



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 28 de junho de 2022

ANO LV Nº 13.296

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Divisão de Cadastro Técnico

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPASP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 435, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Introduz alterações à Lei Complementar nº 219/2008 que “dispõe sobre a contribuição previdenciária mensal dos pensionistas e servidores públicos ativos e inativos dos entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piracicaba, bem como da Câmara de Vereadores de Piracicaba, estabelece cota de contribuição patronal, cria o Regime Próprio de Previdência Social, o Fundo de Repasses Previdenciário e o Fundo de Reserva Previdenciário do Município de Piracicaba, revoga as Leis nº 1.526/67, 1.615/68, 1.629/68, 2.104/74, 2.143/74, 2.163/75, 2.525/83 e 2.929/88, os arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 3.958/95 e os arts. 28 e 44 da Lei nº 2.840/87 e dá outras providências”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 435

Art. 1º O § 1º do art. 7º e o § 1º do art. 8º, da Lei Complementar nº 219, de 03 de julho de 2008 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º ...

§ 1º Os valores do Fundo de Repasses Previdenciário ora criado serão utilizados para custear os benefícios previdenciários concedidos aos servidores e seus respectivos pensionistas elencados no caput do presente artigo, bem como para custeio de 50% (cinquenta por cento) das despesas administrativas do IPASP, observado o limite máximo previsto na legislação federal específica.

...

Art. 8º ...

§ 1º Os valores do Fundo de Reserva Previdenciário ora criado serão utilizados para custear os benefícios previdenciários concedidos aos servidores e seus respectivos pensionistas elencados no caput do presente artigo e para custeio de 50% (cinquenta por cento) das despesas administrativas do IPASP, observado o limite máximo previsto na legislação federal específica, passando a custear a totalidade das despesas administrativas do IPASP em caso de extinção do Fundo de Repasse Previdenciário.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 219, de 03 de julho de 2008 e suas alterações, fica acrescida dos arts. 7ºA e 7ºB, com as seguintes redações:

“Art. 7ºA. A taxa de administração do serviço previdenciário é de até 3% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS de Piracicaba, administrado pelo IPASP, apurado no exercício financeiro anterior.

§ 1º O valor da taxa de administração de que trata o caput deste artigo observará o disposto nesta Lei Complementar e os requisitos e parâmetros gerais definidos nas normas de abrangência nacional.

§ 2º Não serão considerados excesso ao limite anual de gastos de que trata este artigo, os realizados com os recursos decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

§ 3º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.

§ 4º É vedada a instituição de alíquota de contribuição segregada daquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios ou de aportes preestabelecidos, não incluídos no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.

§ 5º Eventuais sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por eles auferidos, constituirão Reserva Administrativa que:

1
3
3
4
4
4
4
6
6
10
12
20
22
23
24
25

I – deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

II – poderá ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante aprovação do Conselho Deliberativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo;

III – poderá ser utilizada somente para:

a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;

b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

Art. 7ºB. Será majorada em 20% (vinte por cento) a alíquota prevista no artigo 7ºA, exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I – obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e

II – atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência dos Diretores do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos, dos membros do comitê de investimento e dos conselheiros.

§ 1º A taxa a que se refere este artigo será suspensa se, no prazo de 02 (dois) anos, contados da sua instituição, o IPASP não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS.

§ 2º Caso ocorra a suspensão do repasse do adicional da taxa de administração a que se refere este artigo e o IPASP vier a obter a certificação institucional, a taxa voltará a ser aplicada no exercício subsequente à certificação.”

Art. 3º O art. 10 fica acrescido dos incisos VII ao IX e dos §§ 1º e 2º e o art. 11 fica acrescido do inciso XIV, todos da Lei Complementar nº 219, de 03 de julho de 2008 e suas alterações, com as seguintes redações:

“Art. 10. ...

...

VII - os descontos nos vencimentos dos funcionários segurados, decorrentes de faltas e minutos perdidos ao serviço;

VIII - produto da alienação de seus bens.

IX – aluguéis e outros rendimentos derivados dos bens componentes de seu patrimônio.

§ 1º A gestão dos bens imóveis do fundo a que se refere este artigo será realizada visando compatibilizar a diversificação dos investimentos à legislação e regulamentação aplicáveis, de modo a obter melhor rentabilidade.

§ 2º Fica autorizado ao IPASP efetuar a alienação ou oneração dos bens imóveis dotados ao Fundo de que trata o presente artigo, devendo tal alienação ou oneração observar os valores praticados pelo mercado imobiliário e reverter em seu benefício.

Art. 11. ...

...

XIV - os descontos nos vencimentos dos funcionários segurados, decorrentes de faltas e minutos perdidos ao serviço.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.134, 17 DE MAIO DE 2022.

Revoga expressamente o Decreto nº 16.200/2015 que “declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Raquel Maria Lordello Piedade e outros, localizado na Estrada do Bongue, nº 6.600 (Chácara Estrela), Bairro Ondas, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Marins”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.200, de 26 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

SÉRGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.164, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, a pedido, representante junto ao Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 405/2019, nomeado pelo Decreto nº 18.936/2021, alterado pelos de nº 18.982/2021, nº 19.047/2022, nº 19.051/2022, nº 19.061/2022 e nº 19.105/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, José Antonio Fernandes Paiva, representante dos sindicatos dos trabalhadores urbanos, no Conselho da Cidade, nomeado pelo Decreto nº 18.936, de 10 de novembro de 2021, alterado pelos de nº 18.982, de 21 de dezembro de 2021, nº 19.047, de 16 de fevereiro de 2022, nº 19.051 de 23 de fevereiro de 2022, nº 19.061, de 08 de março de 2022 e nº 19.105, de 14 de abril de 2022.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.936, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SÉRGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente do IPPLAP – interino

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.169, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Substitui representantes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, instituído pela Lei nº 9.180/2019, nomeado pelo Decreto nº 18.116/2019 e alterado pelos de nº 18.770/2021, nº 18.842/2021 e nº 19.080/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, como representantes dos Trabalhadores, João José Soares, suplente, em substituição a João Possebon Neto, representante do Setor de Serviços; Francisco Dantas, suplente, em substituição a Denis Mota Alves, representantes do Setor de Indústria; Denis Mota Alves, titular, em substituição a Fânio Luis Gomes, que passa a qualidade de suplente, em substituição a Geraldo Nunes Pereira, representantes do Setor de Comércio, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, nomeado pelo Decreto nº 18.116, de 13 de dezembro de 2019, alterado pelos de nº 18.770, de 09 de junho de 2021, nº 18.842, de 12 de agosto de 2021 e nº 19.080, de 24 de março de 2022.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.116, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.171, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Substitui representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme disposto na Lei nº 6.246/08 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 18.975/2021 e alterado pelos de nº 19.011/2022, nº 19.068/2022 e nº 19.109/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, foi nomeado através do Decreto nº 18.975, de 20 de dezembro de 2021, alterado pelos de nº 19.011, de 17 de janeiro de 2022, nº 19.068, de 16 de março de 2022 e nº 19.109, de 18 de abril de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Fábio Tadeu Lazzerini, titular, em substituição a Vanessa de Oliveira Araújo, representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 18.975, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022
Aquisição de ferragens.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 16,50
2	FRACASSADO	
3	ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 3,00
4	FRACASSADO	
5		R\$ 13,80
6	PORTO FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 5,50
7		R\$ 11,00
8	ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 203,00
9		R\$ 25,00
10		
11		
12		
13		
14		
15	FRACASSADO	
16		
17		
18		
19		
20		
21		

Piracicaba, 23 de junho de 2022.

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 20/06/2.022 a 24/06/2.022

Unidade Requisitante: 120100 – Secretaria Municipal da Ação Cultural Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2022NE00324	3.034/2.022	Apresentação do Show Samba d’Aninha na Festa do Divino Espírito Santo.	FERNANDO CESAR MAZZIERO RIGITANOS	3.000,00
2022NE00326	3.034/2.022	Apresentação do Show Samba d’Aninha na Paróquia São José.	FERNANDO CESAR MAZZIERO RIGITANOS	3.000,00
2022NE00327	3.034/2.022	Apresentação musical “Cururu na Escola” destinada a alunos da rede pública de Ensino.	CARLOS ANDRE SCHMIDT CARDOZO	2.700,00
2022NE00331	3.034/2.022	Apresentação da Banda Projeto Raízes na Festa Junina Matriz de São João Batista.	RAFAEL INFORCATO STENICO MEI	2.500,00



Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 624/2021

NOTIFICAÇÃO

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 14,24
2		R\$ 14,24
3		R\$ 14,24
4		R\$ 14,24
5		R\$ 14,24
6	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 14,00
7		R\$ 12,80
8		R\$ 4,50
9	DENTAL PREMIUM LTDA	R\$ 15,00
10	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 8,30
11		R\$ 8,30
12		R\$ 8,30
13	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 8,83
14	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 8,50
15		R\$ 8,50
16	DENTAL PREMIUM LTDA	R\$ 2,45
17		R\$ 2,45
18		R\$ 2,45
19		R\$ 2,45
20		R\$ 2,45
21		R\$ 2,34
22		R\$ 2,45
23		R\$ 2,45
24		R\$ 2,45
25		R\$ 2,45
26	COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 9,00
27		R\$ 9,00
28	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 8,90
29	COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 9,00
30		R\$ 60,90
31		R\$ 60,00
32		R\$ 60,00
33	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 20,50
34	FRACASSADO	
35		
36		
37	DENTAL PREMIUM LTDA	R\$ 3,10
38		R\$ 3,10
39		R\$ 13,40
40		R\$ 13,40

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 225/2022

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA MANDADO JUDICIAL

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DESERTO	-
2	São Paulo Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA	R\$ 4,60
3	São Paulo Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA	R\$ 1,00
4	FRACASSADO	-
5	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 0,73
6	DESERTO	-
7	DESERTO	-
8	DESERTO	-
9	DESERTO	-
10	São Paulo Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA	R\$ 5,03
11	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 4,63
12	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 2,31
13	São Paulo Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA	R\$ 37,45
14	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 6,31
15	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 6,89
16	DESERTO	-
17	DESERTO	-
18	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1,82
19	DESERTO	-
20	DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 8,85
21	São Paulo Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA	R\$ 1,84
22	São Paulo Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA	R\$ 0,43
23	DESERTO	-
24	DESERTO	-
25	DESERTO	-
26	São Paulo Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA	R\$ 1,59
27	DESERTO	-
28	DESERTO	-

Piracicaba, 23 de junho de 2022.

FILEMON DE LIMA SILVANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022

PROCESSO Nº 38.814/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de exames de broncofibroscopia e laringoscopia.

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Exame	Broncofibroscopia	R\$ 870,00	R\$ 87.000,00
02	50	Exame	Broncofibroscopia com coleta de material para biópsia	R\$ 932,00	R\$ 46.600,00
03	700	Exame	Laringoscopia	R\$ 642,00	R\$ 449.400,00
04	100	Exame	Laringoscopia com coleta de material para biópsia	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00

Itens 01 ao 04 – Clínica Bragalha de Endoscopia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Balancete da Receita

MAIO/2022

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 09 junho 2022 e hora de emissão 09:33:52.

Base de Informações referente à 08/06/2022

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	1.682.743.000,00	1.682.743.000,00	170.991.882,99	856.712.253,37	826.030.746,63
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	620.365.000,00	620.365.000,00	52.885.654,02	298.470.962,08	321.894.037,92
11100000	IMPOSTOS	556.101.000,00	556.101.000,00	48.047.808,74	265.780.766,58	290.320.233,42
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	262.117.000,00	262.117.000,00	19.366.372,23	125.145.418,01	136.971.581,99
11125000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	197.409.000,00	197.409.000,00	15.456.452,95	106.058.250,07	91.350.749,93
11125001	IPTU - PRINCIPAL	160.645.000,00	160.645.000,00	10.263.695,15	90.444.822,69	70.200.177,31
11125002	IPTU - MULTAS E JUROS	785.000,00	785.000,00	0,00	23,86	784.976,14
11125003	IPTU - D.ATIVA	35.922.000,00	35.922.000,00	5.192.757,80	15.613.403,52	20.308.596,48
11125004	IPTU - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
11125300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE	64.708.000,00	64.708.000,00	3.909.919,28	19.087.167,94	45.620.832,06
11125301	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	64.028.000,00	64.028.000,00	3.882.163,16	19.020.282,15	45.007.717,85
11125302	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M JUROS	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
11125303	ITBI - D.ATIVA	444.000,00	444.000,00	27.756,12	66.885,79	377.114,21
11125304	ITBI - D.ATIVA MULTAS/JUROS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	59.822.000,00	59.822.000,00	6.734.426,33	26.243.242,43	33.578.757,57
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	59.822.000,00	59.822.000,00	6.734.426,33	26.243.242,43	33.578.757,57
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	43.483.000,00	43.483.000,00	5.268.495,04	18.946.497,32	24.536.502,68
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO	43.483.000,00	43.483.000,00	5.268.495,04	18.946.497,32	24.536.502,68
11130340	IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIM	16.339.000,00	16.339.000,00	1.465.931,29	7.296.745,11	9.042.254,89
11130341	IMPOSTO S/RENDA - OUTROS RENDIMENTOS	16.339.000,00	16.339.000,00	1.465.931,29	7.296.745,11	9.042.254,89
11140000	IMPOSTO SOBRE PROD.CIRC.DE MERCADORIAS E SERV	233.912.000,00	233.912.000,00	21.874.954,03	113.355.032,30	120.556.967,70
11145100	Impostos sobre ServiCos	233.912.000,00	233.912.000,00	21.874.954,03	113.355.032,30	120.556.967,70
11145110	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	233.912.000,00	233.912.000,00	21.874.954,03	113.355.032,30	120.556.967,70
11145112	ISS IMP S/SERVIÇOS DE QQ NATUREZA/ M JUROS	568.000,00	568.000,00	1.017,68	3.606,39	564.393,61
11145113	ISS IMP S/SERVIÇOS DE QQ NATUREZA/ D.ATIVA	7.082.000,00	7.082.000,00	658.209,51	4.385.350,15	2.696.649,85
11145114	ISS - D.ATIVA- MULTAS E JUROS	3.322.000,00	3.322.000,00	0,00	0,00	3.322.000,00
11145115	ISS- EMPRESA	172.851.000,00	172.851.000,00	16.165.762,06	83.690.580,33	89.160.419,67
11145116	ISS- AUTONOMO	2.642.000,00	2.642.000,00	12.300,26	82.983,73	2.559.016,27
11145117	ISS- CONVENIOS STN	380.000,00	380.000,00	42.175,98	156.134,63	223.865,37
11145118	ISS- SIMPLES NACIONAL	47.067.000,00	47.067.000,00	4.995.488,54	25.036.377,07	22.030.622,93
11190000	OUTROS IMPOSTOS	250.000,00	250.000,00	72.056,15	1.037.073,84	-787.073,84
11199900	OUTROS IMPOSTOS	250.000,00	250.000,00	72.056,15	1.037.073,84	-787.073,84
11199901	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
11199902	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
11199903	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA	128.000,00	128.000,00	72.056,15	1.037.073,84	-909.073,84
11199904	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA - MULTAS/JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11200000	TAXAS	64.134.000,00	64.134.000,00	4.807.289,27	32.535.343,98	31.598.656,02
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.647.000,00	15.647.000,00	774.665,10	3.704.345,42	11.942.654,58
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.206.000,00	15.206.000,00	763.358,67	3.627.661,23	11.578.338,77
11210102	TX PARA EX PODER DE POLICIA- MULTAS/JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11210103	TX PARA EX PODER DE POLICIA- D.ATIVA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11210105	TAXA PARA EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	5.197.000,00	5.197.000,00	44.379,01	247.630,34	4.949.369,66
11210106	TAXA DE LICENÇA PARA EVENTOS	106.000,00	106.000,00	8.217,66	25.224,12	80.775,88
11210107	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	52.000,00	52.000,00	0,00	26.885,37	25.114,63
11210108	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	5.000,00	86.984,54	309.297,56	-304.297,56
11210109	OUTROS TRIBUTOS - D.ATIVA	8.731.000,00	8.731.000,00	482.576,96	2.318.291,49	6.412.708,51
11210110	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO	1.037.000,00	1.037.000,00	141.200,50	700.332,35	336.667,65
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	108.000,00	108.000,00	1.737,98	32.762,61	75.237,39
11210402	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	1.737,98	32.762,61	75.237,39
11215000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	333.000,00	333.000,00	9.568,45	43.921,58	289.078,42
11215001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	318.000,00	318.000,00	9.568,45	43.921,58	274.078,42
11215002	TX FISCALIZAÇÃO E VIG.SANITÁRIA-MULTA/JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11215003	TX DE FISCALIZAÇÃO E VIG.- D.ATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11215004	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -D.ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	48.487.000,00	48.487.000,00	4.032.624,17	28.830.998,56	19.656.001,44
11220100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	48.487.000,00	48.487.000,00	4.032.624,17	28.830.998,56	19.656.001,44
11220102	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- MULTAS/JUROS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
11220103	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- D.ATIVA	100.000,00	100.000,00	5.930,37	28.602,50	71.397,50
11220104	TAXA PELA PREST.DE SERVIÇOS- D.ATIVA MULTA/J	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
11220105	TAXA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	700.000,00	700.000,00	39.537,14	199.369,31	500.630,69
11220106	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.063.000,00	1.063.000,00	41.728,50	222.643,29	840.356,71
11220107	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	46.486.000,00	46.486.000,00	3.939.442,26	28.353.094,95	18.132.905,05
11220108	TAXA PELA PREST.DE SERV NA ZONA RURAL	5.000,00	5.000,00	2.144,00	4.462,52	537,48
11220109	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	3.841,90	22.825,99	77.174,01
11300000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	130.000,00	130.000,00	30.556,01	154.851,52	-24.851,52
11310000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/	130.000,00	130.000,00	30.556,01	154.851,52	-24.851,52
11315100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO D	35.000,00	35.000,00	3.070,26	4.294,26	30.705,74
11315101	CONTRIB. DE MELHORIA P/EXPANSÃO-ILUMINAÇÃO	10.000,00	10.000,00	3.070,26	4.294,26	5.705,74
11315102	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA P/EXPANSÃO DA REDE EDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

11315103	CONTRIB.DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE- D.ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315104	CONTR.DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA- D.ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11315300	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO	60.000,00	60.000,00	27.485,75	150.557,26	-90.557,26
11315301	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO	30.000,00	30.000,00	27.485,75	150.557,26	-120.557,26
11315302	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315303	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - D.ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315304	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES-D.ATIVA-MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
11319901	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319902	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS/JUR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319903	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-D.ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319904	OUTRAS CONTRIB.DE MELHORIA - D.ATIVA MULT/JUR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	2.336.000,00	2.336.000,00	4.974.353,75	17.861.851,46	-15.525.851,46
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	555.000,00	555.000,00	99.235,21	541.611,74	13.388,26
13110000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBIL. DO ESTADO	555.000,00	555.000,00	99.235,21	541.611,74	13.388,26
13110100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	0,00	0,00	0,00	3.789,30	-3.789,30
13110110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	3.789,30	-3.789,30
13110111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.789,30	-3.789,30
13110200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	555.000,00	555.000,00	99.235,21	537.822,44	17.177,56
13110203	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IM-D.ATIVA	55.000,00	55.000,00	11.254,09	30.671,78	24.328,22
13110220	OUTRAS REC.CONC.-USO DE BENS PUBLICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13110222	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	300.000,00	300.000,00	19.557,84	100.640,16	199.359,84
13110223	CONCESSAO RESTAURANTE CENTRO CIVICO	45.000,00	45.000,00	0,00	11.329,02	33.670,98
13110224	CONCESSAO DE TERRENOS NO CEMITERIO	100.000,00	100.000,00	65.572,11	389.351,30	-289.351,30
13110225	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	13.000,00	13.000,00	2.851,17	5.830,18	7.169,82
13110227	CONCESSAO CANTINA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
13200000	VALORES MOBILIARIOS	1.781.000,00	1.781.000,00	4.875.118,54	17.320.239,72	-15.539.239,72
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.781.000,00	1.781.000,00	4.875.118,54	17.320.239,72	-15.539.239,72
13210100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.781.000,00	1.781.000,00	4.872.528,50	17.315.385,84	-15.534.385,84
13210115	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	78.000,00	78.000,00	407.561,96	1.407.388,00	-1.329.388,00
13210116	REMUN DE DEP DE REC VINC FSAUDE	97.000,00	97.000,00	596.704,83	2.308.738,93	-2.211.738,93
13210117	REMUN DE DEP DE REC VINC MDE	5.000,00	5.000,00	597.268,87	2.143.363,77	-2.138.363,77
13210118	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDETUR	1.000,00	1.000,00	1.062,27	4.342,97	-3.342,97
13210119	REMUN DE DEP DE REC VINC EDUCACAO	36.000,00	36.000,00	385.780,19	1.536.145,84	-1.500.145,84
13210122	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE	1.000,00	1.000,00	4.779,00	18.196,04	-17.196,04
13210123	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	5.000,00	5.000,00	918,50	4.375,81	624,19
13210124	REMUDE OUTROS DEPDE RECURSOS VINCULADOS	232.000,00	232.000,00	179.084,29	699.509,39	-467.509,39
13210125	REM DE OUTROS DEP DE REC NAO VINCULADOS	1.326.000,00	1.326.000,00	2.699.368,59	9.193.325,09	-7.867.325,09
13210500	JUROS DE TITULO DE RENDA	0,00	0,00	2.590,04	4.853,88	-4.853,88
13210501	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.590,04	2.590,04	-2.590,04
13210502	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	0,00	0,00	0,00	2.263,84	-2.263,84
16000000	RECEITA DE SERVICOS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
16110000	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
16110200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
16110201	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.028.907.800,00	1.028.907.800,00	108.957.223,20	515.844.421,05	513.063.378,95
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	255.711.800,00	255.711.800,00	27.109.174,96	125.117.602,32	130.594.197,68
17110000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	72.535.000,00	72.535.000,00	8.156.340,95	39.343.502,13	33.191.497,87
17115100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	69.427.000,00	69.427.000,00	7.904.769,91	37.978.254,82	31.448.745,18
17115110	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	69.427.000,00	69.427.000,00	7.904.769,91	37.978.254,82	31.448.745,18
17115111	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	86.783.000,00	86.783.000,00	9.880.962,34	47.472.818,30	39.310.181,70
17115119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-FPM	-17.356.000,00	-17.356.000,00	-1.976.192,43	-9.494.563,48	-7.861.436,52
17115200	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	3.108.000,00	3.108.000,00	251.571,04	1.365.247,31	1.742.752,69
17115201	COTA PARTE ITR	3.885.000,00	3.885.000,00	314.463,79	1.706.559,06	2.178.440,94
17115209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ITR	-777.000,00	-777.000,00	-62.892,75	-341.311,75	-435.688,25
17120000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	2.475.000,00	2.475.000,00	3.241.608,50	4.195.166,32	-1.720.166,32
17125000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	467.000,00	467.000,00	30.782,74	150.676,87	316.323,13
17125001	CFH-COTA PARTE DA COMPFINANCDE REC.HIDRICOS	382.000,00	382.000,00	17.205,35	84.558,57	297.441,43
17125002	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	85.000,00	85.000,00	13.577,39	66.118,30	18.881,70
17125100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	404.000,00	404.000,00	14.169,19	66.635,21	337.364,79
17125101	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.MINERAIS	404.000,00	404.000,00	14.169,19	66.635,21	337.364,79
17125200	COTA-PARTE COMP.FINANCEIRA PELA PROD.PETROLEO	1.604.000,00	1.604.000,00	257.585,12	1.038.782,79	565.217,21
17125240	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.604.000,00	1.604.000,00	257.585,12	1.038.782,79	565.217,21
17125241	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.604.000,00	1.604.000,00	257.585,12	1.038.782,79	565.217,21
17129900	OUTRAS TRANSF-COMPENS.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	2.939.071,45	2.939.071,45	-2.939.071,45
17129901	COMPENSACAO FINAN- EXPL.R NATURAIS PRINCIPAL	0,00	0,00	2.939.071,45	2.939.071,45	-2.939.071,45
17130000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	137.950.000,00	137.950.000,00	12.157.198,42	62.541.377,65	75.408.622,35
17135000	TransferEncias de Recursos do Sistema Unico de SaUde A? SUS	137.950.000,00	137.950.000,00	12.157.198,42	62.541.377,65	75.408.622,35
17135010	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA	23.550.000,00	23.550.000,00	2.016.735,69	10.253.792,40	13.296.207,60
17135014	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	23.500.000,00	23.500.000,00	2.016.735,69	10.253.792,40	13.246.207,60
17135015	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135020	TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA	110.000.000,00	110.000.000,00	9.811.672,77	50.210.061,73	59.789.938,27
17135026	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	110.000.000,00	110.000.000,00	9.811.672,77	49.109.256,73	60.890.743,27
17135027	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	1.100.805,00	-1.100.805,00
17135030	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA em Saude	1.900.000,00	1.900.000,00	98.377,21	853.750,17	1.046.249,83

17135034	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	1.900.000,00	1.900.000,00	98.377,21	853.750,17	1.046.249,83
17135040	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	2.400.000,00	2.400.000,00	230.412,75	1.183.773,35	1.216.226,65
17135041	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	230.412,75	1.183.773,35	1.216.226,65
17135050	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	10.000,00
17135051	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	10.000,00
17135090	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135097	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17140000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	35.043.000,00	35.043.000,00	3.168.441,79	17.188.149,22	17.854.850,78
17145000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	25.696.000,00	25.696.000,00	2.632.396,62	15.059.328,54	10.636.671,46
17145001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	25.696.000,00	25.696.000,00	2.632.396,62	15.059.328,54	10.636.671,46
17145200	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	9.015.000,00	9.015.000,00	509.443,40	2.022.413,60	6.992.586,40
17145201	FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	9.015.000,00	9.015.000,00	509.443,40	2.022.413,60	6.992.586,40
17145300	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	332.000,00	332.000,00	26.601,77	106.407,08	225.592,92
17145301	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	332.000,00	332.000,00	26.601,77	106.407,08	225.592,92
17160000	TRANSFERENCIAS DE REC FUNDO NACASSIST-FNAS	5.330.000,00	5.330.000,00	233.859,12	1.036.936,10	4.293.063,90
17165000	TRANSFERENCIAS DE REC FUNDO NACASSIST-FNAS	5.330.000,00	5.330.000,00	233.859,12	1.036.936,10	4.293.063,90
17165002	BL PSB FNAS	0,00	0,00	43.582,84	222.667,18	-222.667,18
17165003	BL PSEMC FNAS	1.654.000,00	1.654.000,00	59.100,41	246.670,17	1.407.329,83
17165004	BL PSEAC FNAS	1.111.000,00	1.111.000,00	30.715,52	115.489,35	995.510,65
17165009	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	622.000,00
17165011	PSE - IGD DO SUAS	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
17165012	PROGRPRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	1.845.000,00	1.845.000,00	46.938,00	238.020,00	1.606.980,00
17165014	IGD - PAB PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	53.522,35	214.089,40	-214.089,40
17170000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17170102	MINISTERIO DO TRABALHO -CAT	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.083.800,00	2.083.800,00	151.726,18	812.470,90	1.271.329,10
17195100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17195101	TRANSFFINANC ICMS - DESONERACAO-LEI 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17195109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-IC	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
17195500	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	53.840,00	-53.840,00
17195502	TRANSFERENCIA JUDICIAL - GUARDA CIVIL	0,00	0,00	0,00	53.840,00	-53.840,00
17195800	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA LC 176/2020	2.073.000,00	2.073.000,00	151.726,18	758.630,90	1.314.369,10
17195801	RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	2.073.000,00	2.073.000,00	151.726,18	758.630,90	1.314.369,10
17199900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17199902	FEX-AUX FINANC P/FOMENTO A EXPORTACOES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	581.678.000,00	581.678.000,00	58.630.448,23	284.342.783,35	297.335.216,65
17210000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	550.671.000,00	550.671.000,00	56.248.535,40	279.837.009,51	270.833.990,49
17215000	COTA-PARTE DO ICMS	455.444.000,00	455.444.000,00	46.910.160,23	200.643.075,31	254.800.924,69
17215001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	569.305.000,00	569.305.000,00	58.637.700,26	250.803.843,99	318.501.156,01
17215009	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ICMS	-113.861.000,00	-113.861.000,00	-11.727.540,03	-50.160.768,68	-63.700.231,32
17215100	COTA-PARTE DO IPVA	91.610.000,00	91.610.000,00	9.154.270,01	77.732.593,58	13.877.406,42
17215101	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	114.512.000,00	114.512.000,00	11.442.837,50	97.165.742,08	17.346.257,92
17215109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-IPVA	-22.902.000,00	-22.902.000,00	-2.288.567,49	-19.433.148,50	-3.468.851,50
17215200	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	3.317.000,00	3.317.000,00	184.105,16	1.333.376,11	1.983.623,89
17215201	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	4.146.000,00	4.146.000,00	230.131,45	1.666.720,13	2.479.279,87
17215209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMFUNDEB-IPI EXP	-829.000,00	-829.000,00	-46.026,29	-333.344,02	-495.655,98
17215300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	300.000,00	300.000,00	0,00	127.964,51	172.035,49
17215300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	300.000,00	300.000,00	0,00	127.964,51	172.035,49
17215301	CIDE-CONTR INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	300.000,00	300.000,00	0,00	127.964,51	172.035,49
17220000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	1.634.000,00	1.634.000,00	225.469,41	844.666,66	789.333,34
17225200	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	1.634.000,00	1.634.000,00	225.469,41	844.666,66	789.333,34
17225201	RPM - COTA-PARTE ROYALTIES -COMPENSACAO FINAN	1.634.000,00	1.634.000,00	225.469,41	844.666,66	789.333,34
17230000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO- SUS	3.978.000,00	3.978.000,00	510.000,00	1.608.718,78	2.369.281,22
17235000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	3.978.000,00	3.978.000,00	510.000,00	1.608.718,78	2.369.281,22
17235002	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	-60.000,00
17235003	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	0,00	50.517,75	149.482,25
17235004	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	750.000,00	750.000,00	0,00	187.926,03	562.073,97
17235005	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	410.275,00	1.239.725,00
17235006	SAUDE PRISIONAL	1.134.000,00	1.134.000,00	378.000,00	756.000,00	378.000,00
17235008	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17235009	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	144.000,00	144.000,00	72.000,00	144.000,00	0,00
17235010	PROGRAMA COVID-19 TRANSFESTADUAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17240000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	24.199.000,00	24.199.000,00	1.447.626,56	1.555.839,62	22.643.160,38
17245100	TRANSFER.DE CONVENIO DOS ESTADOS - EDUCACAO	24.039.000,00	24.039.000,00	1.447.626,56	1.447.626,56	22.591.373,44
17245105	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	12.641.000,00	12.641.000,00	0,00	0,00	12.641.000,00
17245106	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR	8.030.000,00	8.030.000,00	1.447.626,56	1.447.626,56	6.582.373,44
17245107	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR-ENS MEDIO	3.368.000,00	3.368.000,00	0,00	0,00	3.368.000,00
17249900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	160.000,00	160.000,00	0,00	108.213,06	51.786,94
17249903	FUNDACAO - PROCON	160.000,00	160.000,00	0,00	8.213,06	151.786,94
17249905	SAUDE ANIMAL - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
17290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.196.000,00	1.196.000,00	198.816,86	496.548,78	699.451,22
17295100	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	1.196.000,00	1.196.000,00	198.816,86	496.548,78	699.451,22
17295105	PROTECAO SOCIAL BASICA	283.000,00	283.000,00	47.038,18	117.434,96	165.565,04
17295107	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17295108	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	48.686,36	121.715,93	171.284,07
17295109	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	619.000,00	619.000,00	103.092,32	257.397,89	361.602,11
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	130.892,40	504.783,90	695.216,10

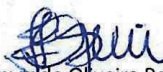
17320000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	130.892,40	504.783,90	695.216,10
17325000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	130.892,40	504.783,90	695.216,10
17325015	CONV DE COOPERACAO	1.200.000,00	1.200.000,00	130.892,40	504.783,90	695.216,10
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	190.318.000,00	190.318.000,00	23.086.707,61	105.879.251,48	84.438.748,52
17510000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	190.318.000,00	190.318.000,00	23.086.707,61	105.879.251,48	84.438.748,52
17515000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	190.318.000,00	190.318.000,00	23.086.707,61	105.879.251,48	84.438.748,52
17515001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	190.318.000,00	190.318.000,00	23.086.707,61	105.879.251,48	84.438.748,52
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.028.200,00	31.028.200,00	4.174.652,02	24.535.018,78	6.493.181,22
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	23.467.000,00	23.467.000,00	2.407.203,52	12.656.675,06	10.810.324,94
19110000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	23.467.000,00	23.467.000,00	2.407.203,52	12.656.675,06	10.810.324,94
19110100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	23.249.000,00	23.249.000,00	2.271.788,06	12.139.307,55	11.109.692,45
19110103	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	200.000,00	200.000,00	7.767,29	83.153,14	116.846,86
19110107	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
19110108	AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19110110	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	105.000,00	105.000,00	12.216,32	39.182,63	65.817,37
19110111	AUTO INFRACAO NAO TRIB- EMPRESA	0,00	0,00	746,68	824,78	-824,78
19110112	MULTAS DE TRANSITO	22.885.000,00	22.885.000,00	2.251.057,77	12.016.147,00	10.868.853,00
19110600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	118.000,00	118.000,00	15.921,75	81.139,36	36.860,64
19110610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	118.000,00	118.000,00	15.921,75	81.139,36	36.860,64
19110616	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19110617	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-MATO ALTO	40.000,00	40.000,00	9.042,76	55.703,66	-15.703,66
19110618	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-ARBORIZACAO	5.000,00	5.000,00	105,36	105,36	4.894,64
19110619	AUTO INFRACAO NAO TRIB-PERTURB.SOSSEGO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19110620	AUTO INFRACAO NAO TRIB-CIDADE LIMPA	8.000,00	8.000,00	0,00	1.908,40	6.091,60
19110621	AUTO INFRACAO NAO TRIB-ENTULHO	5.000,00	5.000,00	0,00	460,44	4.539,56
19110622	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AMPACHAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.543,83	3.456,17
19110623	AUTO INFRACAO NAO TRIB - FOGO	5.000,00	5.000,00	496,00	496,00	4.504,00
19110624	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AREA VERDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19110625	AUTO INFRACAO NAO TRIB - ANIMAIS	8.000,00	8.000,00	1.723,08	4.797,68	3.202,32
19110626	AUTO INFRACAO NAO TRIB-LIMP GERAL IMOVEL	8.000,00	8.000,00	0,00	2.534,00	5.466,00
19110627	AUTO INFRACAO NAO TRIB - CACAMBA	5.000,00	5.000,00	0,00	2.682,82	2.317,18
19110628	AUTO INFRACAO NAO TRIB-SEDEMA DIVERSOS	8.000,00	8.000,00	4.554,55	10.907,17	-2.907,17
19110900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	100.000,00	100.000,00	119.493,71	436.228,15	-336.228,15
19110902	MULTAS E JUROS PREV EM CONTRATOS-MULTA/JUROS	100.000,00	100.000,00	119.493,71	436.228,15	-336.228,15
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	851.000,00	851.000,00	39.632,64	83.272,96	767.727,04
19210000	INDENIZACOES	0,00	0,00	38.571,82	38.571,82	-38.571,82
19210100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	0,00	0,00	38.571,82	38.571,82	-38.571,82
19210101	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	0,00	0,00	38.571,82	38.571,82	-38.571,82
19220000	RESTITUICOES	851.000,00	851.000,00	1.060,82	44.701,14	806.298,86
19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19220110	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19229900	OUTRAS RESTITUICOES	801.000,00	801.000,00	1.060,82	44.701,14	756.298,86
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS	750.000,00	750.000,00	15,66	39.806,29	710.193,71
19229902	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	50.000,00	50.000,00	720,04	2.164,68	47.835,32
19229903	REST DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	1.000,00	1.000,00	325,12	2.730,17	-1.730,17
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19310000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19310200	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19310210	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19310212	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREEN	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.700.200,00	6.700.200,00	1.727.815,86	11.795.070,76	-5.094.870,76
19990000	Outras Receitas Correntes	6.700.200,00	6.700.200,00	1.727.815,86	11.795.070,76	-5.094.870,76
19999900	OUTRAS RECEITAS	6.700.200,00	6.700.200,00	1.727.815,86	11.795.070,76	-5.094.870,76
19999920	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	6.700.200,00	6.700.200,00	1.727.815,86	11.795.070,76	-5.094.870,76
19999921	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	10.200,00	10.200,00	265,32	1.857,24	8.342,76
19999922	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999923	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI	10.000,00	10.000,00	1.077.567,94	6.524.577,31	-6.514.577,31
19999924	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999925	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIAN/ADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999926	RECEITAS EVENTUAIS	100.000,00	100.000,00	33.418,76	1.319.164,32	-1.219.164,32
19999927	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	100.000,00	100.000,00	0,00	221.000,00	-121.000,00
19999928	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19999929	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999931	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	2.695.000,00	2.695.000,00	80,00	30.320,00	2.664.680,00
19999932	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
19999933	FUNDEFIC- FUNDO DESENVDA PESSOA C/DEFIC	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999934	PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	0,00	0,00	0,00	34,34	-34,34
19999935	FUNDO DE APOIO A CULTURA	500.000,00	500.000,00	34.595,47	56.615,09	443.384,91
19999936	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	4.639,84	51.911,71	-1.911,71
19999937	PUBLICIDADE NO SIST.INTEGR.COLETIVO.URBANO	15.000,00	15.000,00	613,75	4.939,75	10.060,25
19999938	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	31.000,00	31.000,00	3.872,14	18.283,77	12.716,23
19999939	ROT-REMUN. PELA OUTORGA DA CONCESSAO	0,00	0,00	0,00	857,52	-857,52
19999940	USO DO IMOVEL DA EDUCACAO	0,00	0,00	770,00	2.310,00	-2.310,00
19999941	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	239.000,00	239.000,00	10.746,95	70.672,61	168.327,39
19999942	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999943	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB/PRIVADA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19999944	FUMDEMA-FUNMUNDEFMEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999948	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	19.437,94	273.936,16	-273.936,16
19999953	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	50.000,00	50.000,00	19.555,56	44.385,48	5.614,52
19999954	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



19999955	OUTRAS RECEITAS	100.000,00	100.000,00	236.476,32	880.286,31	-780.286,31
19999960	REC.DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-OUTRAS REC.	2.543.000,00	2.543.000,00	285.775,87	2.293.919,15	249.080,85
19999964	FUNDO MUNICIPAL DES.TERRITORIAL - FUMDET	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20000000	RECEITA DE CAPITAL	21.300.000,00	21.300.000,00	1.450.000,00	2.354.003,23	18.945.996,77
21000000	OPERACOES DE CREDITO	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	363.536,56	13.136.463,44
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	363.536,56	13.136.463,44
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	363.536,56	13.136.463,44
21199900	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	363.536,56	13.136.463,44
21199902	IMPLANT.REV. CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
21199905	PROGRAMA PRO-TRANSPORTE - PAC 2	0,00	0,00	0,00	275.655,35	-275.655,35
21199908	PROGRAMA FINISA - INFRAESTE SANEAMENTO	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	87.881,21	7.912.118,79
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.800.000,00	7.800.000,00	1.450.000,00	1.990.466,67	5.809.533,33
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	201.000,00	1.599.000,00
24140000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	201.000,00	1.599.000,00
24145000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.000,00	1.799.000,00
24145002	IMPLANTACAO UNIDADES DE SAUDE	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.000,00	1.799.000,00
24149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
24149911	IMPLEMENTOS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.000.000,00	6.000.000,00	1.450.000,00	1.789.466,67	4.210.533,33
24220000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	339.466,67	-339.466,67
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	339.466,67	-339.466,67
24229901	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	339.466,67	-339.466,67
24229905	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	149.466,67	-149.466,67
24229915	INFRAESTRUTURA DRENAGEM/PAV. RUA DOS GUARANIS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
24229919	PROJETO COZINHALIMENTO	0,00	0,00	0,00	40.000,00	-40.000,00
24290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	4.550.000,00
24299900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	4.550.000,00
24299902	INFRAESTRUTURA URBANA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
24299905	TRANSFERENCIAS PARA ENTIDADES SOCIAIS	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00	-1.450.000,00
TOTAL DA RECEITA		1.704.043.000,00	1.704.043.000,00	172.441.882,99	859.066.256,60	844.976.743,40



Adriana Gallina Paes Mascarim
Contadora



Telma Trimer de Oliveira Pereira
Diretora Depto Adm.Financeira



Artur Costa Santos
Secretário Municipal de Finanças

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROTOCOLO Nº 91.736/2022
INTERESSADO:- AIRTON GONZALES DELBAJE
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão de Cadastro dos imóveis da Matrícula 18.477 do 1ºCRI. Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste. Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 18.477 do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 23 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº:- 133062/2.021.
Interessado:- AIRTON VALTER GONZALEZ PEREZ.
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Setor:- 21, Quadra:- 0053, Lotes:- 0135, 0137, 0139 e 0144.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de REVISÃO DE LANÇAMENTO para o imóvel objeto da matrícula nº 2073- 2º CRI de Piracicaba. Ocorre que a Divisão de Tributos Imobiliários, conforme consta no encaminhamento a fl. 32 do presente processo, solicita que seja procedida a atualização de todos os imóveis envolvidos (matrículas 58.633, 2.073, 54.974 e 212). Através de análise das matrículas supracitadas, mapa de quadra e foto aérea do local foi verificado a existência de um corredor que provavelmente dá acesso aos imóveis das matrículas 212 e 54.974, e que não foi apresentada a matrícula / transcrição referente a este corredor. Sendo assim, para prosseguimento da análise solicitamos a seguinte documentação: Apresentação da matrícula/ transcrição referente ao corredor que dá acesso as matrículas 212 e 54.974. Em caso de inexistência de matrícula/ transcrição do referido corredor, solicitamos que apresente uma declaração do cartório de registro em papel timbrado comprovando a inexistência desta documentação.

A documentação poderá ser apresentada presencialmente ou enviada para o e-mail: bhpereira@piracicaba.sp.gov.br.
Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.
Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.
Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, poderá ocorrer atualizações cadastrais por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 23 de junho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

PROTOCOLO Nº 91.058/2022
INTERESSADO:- ANTONIO CARLOS DE CAMARGO CAETANO
ASSUNTO: CORREÇÃO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão de Cadastro dos imóveis da Matrícula 105.650 do 2ºCRI.
Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.
Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 105,650 do 2ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.
Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 22 de Junho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Protocolo: 92.682/2022
Proprietário: ASTRID CLAUDETE MARCHINI
Assunto: Atualização Cadastral

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 18.580 do 2ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:
(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.
Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:
I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
II - as quadras indivisas das áreas arduadas.
Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII - valor constante do título aquisitivo;
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.
Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;
Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário
Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.
Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.
Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:
Matrícula 18.580 do 2ºCRI com data atualizada;
Cópia RG/CPF do proprietário;
Croqui de Localização do Imóvel.
Preferencialmente apresentar Levantamento, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.
Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Protocolo Principal nº:- 123016/2.020.
Protocolo anexo nº:- 85124/2.022.
Interessado:- FRANCISCO ROBERTO CANCELIERI.
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de CERTIDÃO DE CADASTRO dos imóveis cadastrados no setor 02, quadra 0002, lotes 0144 e 0380 e seus sub lotes.
Para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico se faz necessária a apresentação de documentação complementar conforme exposto abaixo:
- Apresentação de documentação que comprove a relação entre a matrícula nº 63.979 (título anterior: transcrição nº 54.195) e a transcrição nº 47.216.
Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.
A documentação poderá ser enviada através de email: bhpereira@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto.
Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 22 de junho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

PROTOCOLO Nº 88577/2022
INTERESSADO:- FRANCISCO PAULO CHRISTOFOLETTI
ASSUNTO: CERTIDÃO DE CADASTRO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão de Cadastro dos imóveis da Matrícula 19.211 e transcrição 35.051 ambas do 1ºCRI.
Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.
Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 19.211 e transcrição 35.051 ambas do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.
Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 21 de Junho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Protocolo nº:- 59.767/2022
Requerente:- VELVET PARTICIPAÇÕES S.A
Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, informar que só emite Certidão para atualizar a matrícula e atender as exigências de registro em cartório, no que for cabível ao poder público municipal.
Informamos que o imóvel objeto da matrícula nº 103.978 do 1º Cartório de Registro de Imóveis não faz face para nenhuma via pública.
Ressaltamos que quanto a confrontação sugerimos consultar o respectivo Cartório.
Diante do exposto o presente pedido de Certidão torna-se INDEFERIDO por esta Divisão.

Piracicaba, 23 de Junho de 2022.

www.piracicaba.sp.gov.br



**Serviço de Informações
à População**

156@piracicaba.sp.gov.br

Expediente Homologado

Homologo o parecer expedido pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através do processo abaixo relacionado:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
123.420 / 2021	Aila Rosana Bortolli Demarchi	DEFERIDO

Piracicaba, 27 de junho de 2022.

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 08/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
SARACLAIR BOUTIQUE LTDA	13493/2006
VICENTE GONÇALVES DA SILVA	97244/2015
PAULO AFONSO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO	97517/2017
PAULO ALBERTO BARBOZA	109347/2017
SAMARA DE JESUS BARREIROS	59656/2018
WALESSON PIRES DA SILVA	92495/2018
BEATRIZ APARECIDA DE PAULA BROSKI	99019/2018
LUIZ CARLOS FIRMINO	130209/2018
MONICA MAGOSSÍ	143003/2018
MICHELE APARECIDA SOARES PINTO	179789/2018

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 137/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº. 12.866/2022, e todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 20/06/2022: Termo de Início de Ação Fiscal nº 12.835.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2.022.

CONTRIBUINTE:
PRIVAMED SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1926 - PIRACICABA/SP
CEP: 13.416-240 – CNPJ: 23.185.270/0001-10 – CPD: 637537

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 138/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos de Levantamento Específico de nº 49.580/2021 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: T.I.A.F. de nº 12.797, Notificação de Lançamento de nº 52.679, e do Auto de Infração de nº 63.003, ambos de 19/04/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de junho de 2.022

CONTRIBUINTE:
SAINT LOUIS EMPREENDIMENTOS IMOBIL. SPE LTDA
END: Av. Mario Dedini, 943 – Vila Areião - PIRACICABA/SP
CEP:13.414-051- CPD: 621269 - CNPJ: 13.379.312/0001-08

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 139/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outro assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Inscrição no C.M.C com certificado SIL nº 207.489/2.015, que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 74.999 que foi lavrado em 24 de maio de 2.022, e não recebido através do Aviso de Recebimento dos Correios.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2.022.

CONTRIBUINTE:
SÃO PEDRO ASSESSORIA EM ANALISES CLINICAS LTDA
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 150 – NOVA AMERICA – PIRACICABA – SP
CEP: 13.417-770 – C.P.D. 637.744 – C.N.P.J. 23.082.281/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 140/ 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 27 de Junho de 2.022

CONTRIBUINTE	PROCESSO
AGRO FUTURO TRANSPORTES E SERV.AGRIC.LTDA	58988/2022
BTS CONTRAPISOS AUTONIVELANTE LTDA	51241/2022
COOPERATIVA DOS PLANT. DE CANA DO EST.S.P	42638/2022
INTERIDIOMS TRAD. CONS. E CURSOS LTDA	129543/2020
M.A.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	64614/2022
M.A.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	64616/2022
M.A.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	64613/2022
PRADO MULTIMEIOS LTDA	19166/2000
RAPHAEL SANTANA DOS SANTOS	56967/2022

Piracicaba solidária e cidadã



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 01/04/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
BRENDA KALIL ABRAAO	46803/2022
CREATE STUDIO LTDA	48618/2022
ERICA FERNANDA LIMA	42040/2022
J.P MOVEIS PLANEJADOS PIRACICABA LTDA	47963,47967,47971,47977/2022
J. P MOVEIS PLANEJADOS PIRACICABA LTDA – FILIAL	47953/2022
JEAN MARCOS PAVAN	43348/2022
JOABE DOS SANTOS	48007,48009/2022
KIT PIRACICABA ADM DE BENS LTDA	48278/2022
LIVIA MARIA DOS REIS	47783,47784/2022
RAQUEL GUIMARAES REINATO OLEGARIO	48600,48601,48602/2022
PITCH MARKETING E SOLUÇÕES ONLINE LTDA	44412/2022
RPP COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	46808/2022
RPP COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	46752/2022
RAPHAEL THOMAZ DE OLIVEIRA	47589/2022
REFLET SOL – ENERGIA SOLAR LTDA	47064/2022
RENATO RAZERA JUNIOR LTDA	46977/2022

EXPEDIENTE DO DIA 02/04/2022

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

NOME	PROTOCOLO
TAYNARA MOURA DE OLIVEIRA CARVALHO	33293/2006
RICARDO GALINARI BERTOLUCCI	56923/2014
JOSE ANTONIO BARBIERE	21523/2005
CAROLINA MICHELLA SPADOTTO DE MELLO EIRELI ME	72269/2007

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2021:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
GRAMEIROS VIAGENS E TURISMO LTDA	13679/2006
PEZZATO & PEZZATO LTDA ME	738/1997

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DO ISS:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
GERMINAL MACIAS	1921/1999
MARILENA NASCIMENTO LEAL MACIAS	1737/2001

CANCELAMENTO DE DÉBITOS
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
DONIZETI AUGUSTI	14391/2003
SILVANA AP. GIMENES VICENTE DE JESUS ME	11593/2001

CANCELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2020 E RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
FERNANDO LUIZ ALCARDE	48083/2006

AUTORIZAÇÃO PARA INSTELAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME	PROTOCOLO
MORAIS COLCHÕES LTDA	36192/2022

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

NOME	PROTOCOLO
ARIOVALDO MUNHOZ ZEM - ME	88921/2009

EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2022

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
JOSE CARLOS MYRHOFFER BARBOSA	1329/2021

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ADILSON BARBOSA	42907,42910/2022
ALEXANDRE RODRIGUES DE CAMPOS	49165/2022
ANA CAROLINE MILANEZ DA SILVA	49338,49339/2022
ANDRE LUIS GAVA DOS SANTOS	49302/2022
ANDREA CORTE	49310/2022
CONSTRUMAD DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONST LTDA EPP	49175/2022
DINAH GALVAO DE MIRANDA LORENA	48881/2022
GABRIELLE BOTTENE RODRIGUES	48887/2022
HECTOR ANTONIO PADRON MOREIRA	49215/2022
MARCOS ROBERTO BARBOSA	49377/2022
MENDES & CAVALCANTE SER. DE COBRANÇAS E ANT. DE RECEB.	49149/2022
NC FAST FOOD LTDA	49263/2022
PAULO HENRIQUE FRANZOL	49347,49350/2022
SHIBUYA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	49147/2022
AS TWENTY THREE LTDA	47910/2022
BARISH CAFE E TREINAMENTOS LTDA	47594-96/2022
CASA OLIVETTI EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	48447/2022
GEOBASE GEOTECNICA E FUNDAÇÃO LTDA	47691/2022
KATIA SOARES LEOCADIO	48033/2022
LUCIANO LACERDA ELIAS LTDA	48202/2022
MARIA BERNARDETE	48124/2022
MERCANTIL DE MÓVEIS HOME LIZ EIRELI	48612/2022
PRINT CÓPIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	47748/2022
STURION & PRADO EIRELI	48559/2022

EXPEDIENTE DO DIA 05/04/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
TATIANE PERON	48741/2022
UNIQUE FOODS LTDA	48888/2022
WASHINGTON ROBSON ALVES SOUZA	49318/2022
DURIVAL DOS SANTOS PETIZ	50094/2022
LEORNARDO DIAS SANJUAN	50033,50035,50036,50037/2022
LUSIA SARTO BELARDIN	49663/2022
BTS CONTRAPISOS AUTONIVELANTES LTDA	51241/2022
CLEBER CARVALHO DOS REIS	51175/2022
FABIO MOREIRA DA SILVA	50464/2022
FERNANDO LINO DO CARMO	50438/2022
GP SERVICE QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA	51140/2022
ISAQUE NUNES SANTOS	51182,51183/2022
KAROLINY SASSILOTTI ROSA	50458/2022
RICARDO DE SOUSA TIBURTINO	51062/2022
WS BAR E RESTAURANTE LTDA	50947/2022
WILLIANS FRANCISCO DA SILVA	51191/2022
ALEXSANDER RIGATTI	49907/2022
ANDREA ELISA PESSINA MANDRO	49048/2022
DANILO DA SILVA BUENO	49110/2022
MARIA IZABEL SOARES DE SOUSA	49152/2022
ROSANGELA AP. RODRIGUES MACHADO ALVES	49678-79/2022

VR GESTÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS EIRELI	47298/2022
VALDIR MORAIS DE OLIVEIRA	49905-906/2022
WIPRO DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA	48767/2022

EXPEDIENTE DO DIA 06/04/2022	
INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
CLINICA ECO NATTUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	51839/2022
JC ESTETICAS LTDA	51527/2022
JEFFERSON WILLIANS MULLER	51821/2022
LUCAS CERA CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA	51624/2022
RONALDO GABRIEL ALVES DE GODOY	51648/2022
SOGNARE ONLINE LTDA	51605/2022
AMERICANAS S.A.	23681/2022
ANDRE DINIZ DOS SANTOS CARMO	50431/2022
ECOR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	51632/2022
MARILAINE DOMICIANO VICENTE ME	50495-97/2022
RAPHAEL APARECIDO GERALDIN PEDROSO	51559/2022
VIVIANE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	50280/2022

EXPEDIENTE DO DIA 07/04/2022	
INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
ALINE MARIA MATTOS DE PAULA	46238/2022
REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROX. S.A.	49965/2022
ARRUDA & CAPERUCI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	52564/2022
DRM – MUZI SPORTS THERAPY LTDA	52168/2022
VENTURA S/A	52190,52193/2022
DIEGO GUASTALLI BARBIERI	46963/2022
CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ	52503/2022
ENCOPARTS COM. IMP. E EXP. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	52515/2022
MAUG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	52496-497/2022
DALMIRA BARBOSA RAMOS	46721/2022
LEANDRO OLIVEIRA GONÇALVES	52147/2022
MARCOS TADEU GIMENEZ LOBO	52341/2022
MILENA PIMENTEL FERNANDES GOULART	48352/2022
RHANA MARCELA DE OLIVEIRA	47238/2022

EXPEDIENTE DO DIA 08/04/2022	
INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	51162/2022
BRUNA CARLA COSTA	53892,53893/2022
DGLPZS SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	53185/2022
F.X. DA SILVA & CIA LTDA	53113/2022
GCARE LTDA	53245/2022
GLAIR CARINA SILVA	53914,53915,53916,53917/2022
NATALIA RASERA SABADIN	53872,53873/2022
VANESSA MATHEUCCI SANTOS	53258,53262/2022
VENTURA S/A	52190,52193/2022
AVBALTECH INOVAÇÕES PARA AGROPECUÁRIA LTDA	53692/2022
BECK – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	53106/2022
DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA	53251/2022
EB BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	53712/2022
JENNIFER SUELEN MACHADO	53768/2022
LOCAL-SEG EQUIP DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	53744/2022
TOT BAR & SMASHME GASTRONOMIA LTDA	53312/2022

XISTO RODRIGO CAMPOS DE MORAES	53018/2022
AGORA BOULEVARD ARTE E CAFÉ LTDA	53136/2022
BAR MANGA VERDE LTDA	53828/2022
BÁSICO MIX MAT. PARA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA	53902/2022
CASA DE CARNES NOBLE DE QUADROS LTDA	53320/2022
DANIELA PEDROSO FONOAUDIOLOGIA INFANTIL LTDA	53130/2022
DATA PAC ASSIST. TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	53121/2022
EMANUEL CUSTÓDIO GARCIA CONS. TECN. INFORMAÇÃO LTDA	53335/2022
HECTOR ANTONIO PADRON MOREIRA	49215/2022
JOSIMARA ELISA DIOGO	53930/2022
JULIANA QUELIS RUAS CHAVES	53867/2022
LISE PROTEÍNAS VEGETAIS LTDA	53806/2022
MARIO JOSÉ DE NEGRI BREGIEIRA	53296/2022
SANTTERI FARMA - ATENDIMENTO HUMANIZADO LTDA	53837/2022
TRANSMITE TRANSPORTES LTDA	53729/2022
VANESSA MARIA DA SILVA LIMA	53926/2022
VERSÁTIL LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	53844/2022
VICTOR RODRIGO ALVES BARRETO	53148/2022

EXPEDIENTE DO DIA 11/04/2022	
INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
ADEMIR PEREIRA LIMA	54473/2022
ALEXSANDRO ANTONIO BARBOSA LTDA	54134/2022
ANA CLAUDIA ALVES	54530/2022
BARBARA BACHIEGA GONÇALVES	53740/2022
DEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	54477/2022
JOSE ULISSES MAGRO	54115/2022
LTG SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA	54069/2022
RENATO TEREAN MARINO	54042/2022
HELEN BATISTA COSTA	53380,53381/2022
FRANCISCO DE JORGE	54623,54626,54628/2022
CASA DA FLORESTA AMBIENTAL LTDA	54597/2022
DELFINI CONSULTORIA E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA	46984/2022
EDMAR ZATARIN – RED FOOT SOFTWARE CONSULTING	54057-59/2022
FIXA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA	54209/2022
GE & SO RESTAURANTE LTDA	54594/2022
GABRIELA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	54087/2022
H. LOURENÇO LTDA	54149/2022
IVETE APARECIDA MENDONÇA	54688/2022
KALU COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	54547/2022
MANETONI DISTRIBUIDORA DE PROD. SIDERURGICOS IM.P.EXP	50658-54539/2022
MONTRAZIO CASA E PRESENTES LTDA	54573/2022
ANDRÉ LUIS GOMES ROQUE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	53326/2022
KAREN FERNANDA BOMPAN ME	54710/2022
LEANDRO SCHIAVINATO	54573/2022
MARCELO ALESSANDRO GUARNIERI PERONI	48303/2022
THAIS CARLETO	54583/2022
VANESSA PIOVESAN DA SILVA	25333/2022

EXPEDIENTE DO DIA 12/04/2022	
INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
FERNANDO HENRIQUE PEREIRA	55495,55498,55499/2022
MURILO MARIANO CARLINS	42290,42295/2022
KATIANE DA COSTA MACHADO	55388,55391/2022

TRATORCOM INDUSTRIA DE PEÇAS EIRELI	55905,55907,55911/2022
ALESSANDRO ALBANEY KANAGUSKU	55700/2022
BAR DO OSCAR LTDA	35751/2022
EDISON FORTI JUNIOR	55323/2022
ELEVE O NÍVEL CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA	55503/2022
FERNANDA CRISTINA DA SILVEIRA	55317/2022
IVAN MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS E ENDOCRINOLÓGICOS LTDA	55547/2022
JC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54991/2022
LEILA A. M. MOTTA LTDA - EPP	55349/2022
MARIA ANGELA MATTOS DE PAULA ROCHA	55371/2022
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BERALDO	55011/2022
M.A CASA & CONDOMÍNIO LTDA	55857/2022
ONTOP SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA - ME	55195/2022
RCC CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TI LTDA	55354/2022
A.L.G.O. EMPREENDIMENTOS E HOTELARIA LTDA	17665/2005
O2 CENTRO HIPERBARICO PIRACICABA LTDA	54355/2022
ROSANGELA DE SOUZA MELLO PAZINATO	54537/2022
ROSSINI BIKE ROLER LTDA	54528/2022
SALDI CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	54592/2022
WORK`S ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	54533/2022
SOLANGE BERNADETE CUI DIAS	56066/2022

EXPEDIENTE DO DIA 13/04/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
BRUNA BORGHESI	56287/2022
CARINA NUNES GONÇALVES	56577/2022
CARLOS G. MONKOSQUE SERVIÇOS	56572/2022
GF MAGALHAES LTDA	56341/2022
GRACIELE GANINI MONTANDON SILVA	56327, 56328/2022
ANDERSON KERCHE DE OLIVEIRA JUNIOR	56617/2022
ASPEU CAFÉ LTDA	56648/2022
HOSTEL GRAVATA LTDA	56603/2022
LAÍS CANDIOTTO MEDEIROS	56361/2022
MACIH - MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	56644/2022
NEW AGRO TERRAPLANAGEM LTDA	56272/2022
ORO PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	56375/2022
USE ALMAZ LTDA	56344/2022
V3 DIGITAL LTDA	56382/2022
WILLIAM STENICO	56295/2022
C. DE M.R. ALVES REPRESENTAÇÕES ME	56665/2000
CLAUDETE DE CASTRO GUERRA GIOVANETTI	54644-668/2022
D.K. LOPES TRANSPORTES LTDA	55709/2022
D.K. BONELLA TRANSPORTES EIRELI	55711/2022
FURYCANE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI	55144/2022
GALATAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	55587/2022
INDUSTECHME INDUSTRIA DE TECNOLOGIA E MECANICA EIRELI	55572/2022
IVANA ROCHA MORALLES	55697/2022
JEAN MACHADO RODRIGUES ME	55304/2022
JEFERSON SILVA DE ALMEIDA	55281-85-88/2022
MARCO AURELIO LOPES POLIZEL	55488/2022
SANDALIARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	55110/2022

EXPEDIENTE DO DIA 14/04/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CRF EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	57441/2022

CASTRO & MOREIRA LTDA	57107/2022
FABIANA APARECIDA RODRIGUES	28599/2008
FERNANDO TORNISIELO VITTI	56204/2022
HG COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	56945/2022
JOSE MACIEL DE SOUZA FILHO EPP	56267/2022
MARIJE TRANSPORTES LTDA	57332/2022
MAXXIMO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	57116/2022
PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS LTDA	56554-56/2022
PREMIUM PIRACICABA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	57342/2022
RBC REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	57338/2022
VANIA CONCEIÇÃO CARVALHO	56145/2022
WILSON MANOEL GONZALEZ VIEIRA	56521/2022
ALLAN DANIEL AROS ZEBALLOS	57302/2022
ANA PAULA GONZAGA BARBOSA	57109/2022
ANDERSON JOEL DOMINGUES	54457/2022
CPS CERVEJAS ARTESANAIS LTDA	37325/2022
EVANDRO LUIS SALVADOR	57403/2022
FABIO DO NASCIMENTO FERREIRA	57329/2022
JULIANA CRISTINA ZAIA COSTA	56891/2022
KEILA CELINA FORNEL CORRER	56805/2022
MARIA TERESA RUBIA	57071/2022
PRISCILLA SILVA PEREZ	57046/2022
ALLAN DANIEL AROS ZEBALLOS	57302/2022
ANA PAULA GONZAGA BARBOSA	57109/2022
ANDERSON JOEL DOMINGUES	54457/2022
CPS CERVEJAS ARTESANAIS LTDA	37325/2022

EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALL ENERGY MAN. E COM DE PEÇAS P/ GERADORES DE ENERGIA	57710/2022
LUCAS ALVES MAROUBO ME	58101,58102,58104/2022
ROBERTO CAMACHO ZEGIO	25692,58197/2022
CASSIA ZANDONA COCENZA	58068,58069,58070,58072/2022
DELL DUCAS COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA	57847/2022
F. A CONSULTORIA LTDA	58182/2022
LE MANS CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA	58194/2022
LIDIANE OLIVEIRA LOPES	58011/2022
CED AGROPECUÁRIA LTDA	57946/2022
D. RIBEIRO PRADO	57743/2022
JAMIL CAFÉ LTDA	58135/2022
KELL EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	58218/2022
LEAL E CASTRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	57956/2022
NBR- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	58115/2022
REINALDO JESUS DOS SANTOS	57974/2022
ROYAL GRAPES AGROPECUÁRIA LTDA	57941/2022
SILVA & CIA LTDA – MG COM.DE MÁRMORES PIRACICABA	58017-19-20/2022
TIZU CAMPEÃO SORVETES LTDA	58178/2022

EXPEDIENTE DO DIA 19/04/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALEXIA VICTORIA FERRAZ	58499/2022
BRUNA MARCHIONI DELPOSTE	58484/2022
FERNANDA DE SOUZA VARGAS QUINTINO	58518,58524/2022
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	58935/2022

RONALDO GONSALVES	58634/2022
WALTER ELIAS NOGUEIRA	58553,58556/2022
BEATRIZ BETTIOL NICOLETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58611/2022
CAFÉ BÃO PIRACICABANO LTDA	59032/2022
LEONARDO DE ALMEIDA TOSADORE	58992/2022
LETS MOVE GIRLS LTDA	58672/2022
MARCADM REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	58537/2022
MARCOS ANTONIO FUENTES	58512/2022
WILLIAN OLIVEIRA FERNANDES	58896/2022
ATANIU DO ROSARIO NOVAES	58702/2022
BLACK MOTORS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	59055/2025
BONATO & CIA LTDA	58481/2022
CRISTINA APARECIDA CRUZ LOPES	59058/2022
ELEPIRA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	59038/2022
FCBJ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA	58715/2022
FERRI & PIEROZAN REPRESENTAÇÕES LTDA	58965/2022
GF SMART ALARM SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI	58438/2022
LORIVENT SISTEMA DE EXAUSTÃO E CLIMATIZAÇÃO LLDA	58959/2022

EXPEDIENTE DO DIA 20/04/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
COLEGIO E EDITORA VIVO MORUMBI LTDA	59772,59775,59780,59784/2022
FELIPE QUEIROZ MIANO	56616/2022
ISABELLA SIQUEIRA RODRIGUES	59834/2022
JULIANA ROMERO LOPES NEGRI	54077/2022
MARCELO DONADELLI SACCHI	56501/2022
RAFAEL ANTONIO CALAÇA GUIDO	59247/2022
RAFAEL TORREZAN CASSANO	59849,59850/2022
RAFAEL VICTOR SANTANA PEREIRA	59070/2022
ROGERIO LUIZ VILARINHO	59751,59754/2022
WAGNER ALVES DA SILVA	57712/2022
WAGNER FERRARI ALVES	56852/2022
ALEXANDRE SILVEIRA CAMPOS	53288/2022
ALINE RODRIGUES PEREIRA	56948/2022
AM/PM COMESTÍVEIS LTDA	59178/2022
AM/PM COMESTÍVEIS LTDA	59180/2022
DAIANE HELOISA DE PAULA	55834/2022
DANIELLE ALVES VIZENTIN	57616/2022
ELIAS COSTA	58038/2022
FABIANE C B DO AMARAL LTDA	59604/2022
GABRIEL DA FONSECA DE SOUZA	56622/2022
GARDENIA FOR HOME LTDA	59675/2022
GLAUCUS CAVAGIONI	56755/2022
GTX ENERGY COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE SISTEMA SOLAR LTDA	59446/2022
JOÃO FRANCO JUNIOR	52396/2022
MAFARI COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	59389/2022
SHEILA APARECIDA COCATO	59217/2022
STUDIO 92 TREINAMENTO PERSONALIZADO LTDA	59186/2022
BRUNA MOURA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	59790/2022
ECOTERRA CONSULTORIA AGROFLORESTAL LTDA	59376/2022
FABIO SOAVE	59232/2022
FARMÁRIA E DROGARIA NUNES FURLAN LTDA	59541/2022
FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	54555-56/2022
FRANCISCA MARIA CRUZ VENERI	59466/2022

GABRIELA ALIBERTTI GOLDSCHMIDT	59652/2022
INTHERA – VITA CLINICA DE REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL LTDA	59716/2022
LILIANA HARDER ALIBERTI GOLDSCHMIDT	59653/2022
MATHEUS TAGLIATTI SIGUIN	58646/2022
MIGUEL MAZUY BOTELHO	59603/2022
SOLLOS SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA ME	58945/2022

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFICIO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
SCARELLI TRANSPORTES LTDA ME	90731/2010
R.B.A. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	12562/2003
M.F. DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO ME	38621/2006
OLIVEIRA & VILELA-RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME	87539/2008
ADRIANA KELLY SANTOS DE LIMA	77659/2017
MARCIA PERESIM ME	40708/2008
AFONSO CANATIEL GUMARÃES FILHO	94214/2008
CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA	41664/2008
AGRICOLA J.P. PIRACICBA LTDA	24370/2004
PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME	10417/2003
EVEREST – SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA	3091/2008
RISSO EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	140022/2009
VERSÁTILLE MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI	139060/2008
JORGE & JORGE HIDRAULICA LTDA ME	136154/2009
SJ DISTRIB. DE EQUIPAMENTOS DE SEG. ELETRONICA LTDA ME	78877/2015
TELLES E GALDINO PENSÕES LTDA	86817/2008
SANDRA APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	129242/2008
R6 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	37966/2006
CRUZ PINTURA LTDA ME	94498/2008
FENIX COM. DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E SERV. GERAIS LTDA EPP	120899/2009
SAMYLE FERREIRA DE SOUSA	120581/2020
ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA	50564/2010
CORPUS CLINICA ESTÉTICA LTDA ME	29604/2008
VERA HELENA RODRIGUES CONSTRUÇÕES	145204/2009
CLODOALDO MOREIRA DOS SANTOS FILHO	49025/2009
K. R. IDIOMAS LTDA	119039/2009
A.A. GUEDES PIRACICABA ME	12102/2002
ADELINO ALVES SANTANA ME	36776/2006
GUSTAVO FRANCISCO BONFIGLIO & CIA LTDA	77667/2008
DORNAS ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA	56/2009
RICHARD ROSSINI POMPERMAYER ME	51970/2009
W.A.R. INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	5198/2006
TECMONTE – MONTAGENS EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME	101247/2009
ENFERMAP CENTRO DE APRENDIZADO EDUCACIONAL LTDA	13886/2009
JRCREDIT SERVIÇOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA LTDA	80563/2008
ANDRE KOGA FERNANDES ME	39657/2009
SANCHES E CHIEREGATTO LTDA ME	47189/2008
R. LIMA OLIVEIRA ME	17581/2009
S M CONSTRUÇÕES E ELÉTRICA EIRELI ME	29985/2014

EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
JOSE FERNANDO PEREIRA	60348/2022
KALIL HAMED SCAGNOLATO	60422/2022
MARCELO PUGA GONZALEZ	60278,60279/2022
MARCOS PARANHOS CONSULTORIA LTDA	60111/2022

OFICINA DA JOIA FABRICAÇÃO E CONCERTOS LTDA	60662/2022
ATACADÃO DA PISCINA COM. E SERV. PARA PISCINAS EM GERAL	60233-38-40/2022
BITACORA ACADEMIA LTDA	60500/2022
BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	60519/2022
COPA VEÍCULOS EIRELI	60304/2022
E L P REAME ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	60727/2022
FGR BALAN PARTICIPAÇÕES LTDA	60745/2022
ICARO LANDGRAFF STUDIO LTDA	60268-71/2022
ANDRESSA CRISTINA VALLIS NEVES	60157/2022
AZUL ENGENHARIA E OBRAS LTDA	60406/2022
DANILO NALIN	60016/2022
GUILHERME CRUVINEL GOMES FISIOTERAPIA	60311/2022
JOÃO GABRIEL SOUZA DE CAMPOS	60735/2022
MARCIA TREVISAN MODAS LTDA	60297/2022
PAULO HENRIQUE MAGRINI	60735/2022
PEU ELETRICIDADE LTDA	60606/2022
PIEROTE & ANDRADE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	60342/2022
SUNSET ESPORTES DE AREIA LTDA	60670/2022
TUBOCON TRANSPORTES LTDA	60490/2022
YULE BIGOTTO TEIXEIRA	60780/2022

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
INOVA ENG. PIRACICABA CONSTR., NEG. E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	34539/2018
SISTEMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA ME	4112/2005
SANTOS & OLIVEIRA CYBER CAFÉ LTDA	72129/2008
TIAGO MAIA CHIEREGATTO	71820/2021
ALFA TRANSP. TURISTICA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	123110/2013
KARIN DONA	69331/2016
AURELIO MARCOS DA SILVA FANARO	60159/2011
MERCADO CLAUDINEI GOMES LTDA	101752/2019
REGINALDO TROVILHO SILVEIRA	68228/2021
JOÃO GILBERTO COUVRE PENTEADO	8300/1999
VALDIR PEREIRA DA CRUZ	154173/2021
LUIZ ANTONIO FELICIANO CONSTRUTOR ME	37163/2011
ANTONILDO DOS SANTOS	146711/2021

EXPEDIENTE DO DIA 26/04/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ESTAÇÃO PRAIA PIRACICABA LTDA	57057/2022
CAMILA AYUB TEIXEIRA	61489/2022
DENISE DUTRA MIRANDA	61202/2022
GARCIA E CECON SER DE CONCRETAGEM LTDA	61141,61144/2022
JULIA SILVA	61786,61787/2022
LUIZ GUILHERME DA COSTA TAVARES	61300/2022
ABR ENGENHARIA CIVIL LTDA	61683/2022
ANA PAULA BERNARDES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	61728/2022
COPVALE COMÉRCIO DE PLÁSTICOS VALE LTDA EPP	61455/2022
DÉBORA DOS SANTOS BATISTA PEIXOTO	61556/2022
DONATELLO EMPÓRIO E PRODUTOS PANIFICADOS LTDA	61540/2022
EXCLUSIVE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	61574/2022
ROMOL ARTEFATOS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA	61333/2022
SABRINA RODRIGUES MATHIAS	61694/2022
SUCATAS IARA LTDA	61636/2022
VICTOR HUGO AVANCINI	61691/2022

ELDORADO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	115620/2008
LIDIANE FERNANDA CLEMENTE DA SILVA	60042/2022
L.F. CLEMENTE DA SILVA – AIR PURE	60047/2022
MENDES & COBRA LTDA	60384/2022
PEU ELETRICIDADE LTDA	60614/2022
ROSILENE INACIO SANTOS	60718/2022
S.M.E. SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	48520/2022
SS SERV. DE COBRANÇAS E NEG. IMOB. PIRACICABA LTDA	14342/2001
SOCIEDADE EM HEMATOLOGIA LTDA ME	60062/2022
UNICAP COMÉRCIO DE PNEUS NOVOS LTDA	60201/2022

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
EDUVAL MORALES FOGAÇA JUNIOR	145308/2020
MAURILIA LUCIA DOS SANTOS	154915/2016
NELSON LUIS BRAGA SCHIMIDT	9767/1991
EDSON ZOCCA	8467/1979
ROSALVO DOS REIS SOARES -EIRELI	118317/2018
GELSON AQUINOS CAMPOS DA SILVA	56385/2021
CLAYTON LUIS DA ROCHA ME	125739/2017
ELAINE RAQUEL PIACENTINI	158069/2013
LIZOFER FERRO E AÇO LTDA	11385/1982
MAURO AUGUSTO GUERREIRO	11054/2008
NADIR APARECIDO CARRARA	136981/2011
BEN HUR ZAMBELLO	20781/1995
EROTIDES MARIA PEREIRA	8488/1998
RONALDO MONTEIRO	5187/1997
M.T. XAVIER ME	26153/2006
DIEGO GUASTALLI BARBIERI	102464/2016
VANUZIA PEREIRA COELHO	65413/2012
BRUNO OLIVEIRA DE LIMA	34943/2018
DEBORA CAROLINA MORAES BARBOSA	123831/2018
CELIA REGINA RUIZ	133993/2015
CAMARGO E MENEGALLI LTDA	87500/2009
CLAUDIO COSTA GONÇALVES ME	84774/2008
C. YUGAR SANTOS	108442/2012
D.S. AUTO SOCORRO E GUINCHO LTDA	47283/2009
LUIS FERNANDO VIEIRA	83321/2020
VIVIANE GALDI	108437/2007
SIDNEI SILVA DE OLIVEIRA	125580/2021
VALDIR ANTONIO DA SILVA	17770/2016
SIDNEY CELSO DO AMARAL GURGEL	136030/2015
IZAIAS DE ALMEIDA GONÇALVES	114595/2013

EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ANALU CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	61205/2022
CAMILA DA SILVA CANDIDO	62327/2022
CAROLINA DA SILVA	59802/2022
CAROLINE RIBEIRO DE CAMPOS	60142/2022
DAIANE ROBERTA ZARRATIM	59445/2022
DANIELA RAQUEL PEREIRA	62332/2022
GILMAR JOSE MASTRODI	62562/2022
GIOVANNI DA COSTA FIGUEIREDO	59019,59020/2022
ITACIANA REGINA DE ARAUJO SILVA BARBIERI	58696/2022

LUCAS RODRIGUES DE BRITO	61255/2022
MARCIA REGINA DELABIO DA SILVA	62291/2022
MARCELA MARIA DA SILVA FRANCA ANDRADE	62329/2022
MATHEUS PIOVEZAN MAZZI	59724/2022
PAMELA GOMES	61294/2022
PAULA PEDROSA SANTOS	60207/2022
AB - SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	62551/2022
ADRIANO CESAR DA SILVA CAMARGO	62028/2022
AMERICANFLEX INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA	62513/2022
ANTONIO CARLOS DA CRUZ RUIZ	62593/2022
CLÍNICA MEDSIQ LTDA	62502/2022
DONA BILU ESMALTERIA LTDA	62632/2022
ELAINE FIGUEIREDO	62235/2022
EZ BREW SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	62624/2022
FL MICROGYM PROGRAMAS DE SAÚDE LTDA	62149/2022
JOÃO CARLOS VOLPATO JUNIOR	62609/2022
MME GEOSSENTETICOS LTDA	62182/2022
PROCALK ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME	62585/2022
RENATA DOS SANTOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	61898/2022
SANDRA APARECIDA MELO	62619/2022
SAMUEL L. VISSOTTO LTDA	62505/2022
THIAGO PLACIDO DE ANDRADE	62333/2022
BRUNO MOREIRA GRECO – GMZ CONTABILIDADE	61664-68/2022
CARAVELLO & VOHLK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	61720/2022
CENTRO AUTOMOTIVO TUBARÃO PIRACICABANO LTDA	61452/2022
GHT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	61796/2022
NEOCOM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E MARKETING LTDA	171990/2021
OPTICA HD LTDA	61579/2022
PAULA FERNANDA MOREIRA PAVAN	61620/2022
VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTE LTDA	61647/2022

EXPEDIENTE DO DIA 28/04/2022	
INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
ANALU CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	61205/2022
CAMILA DA SILVA CANDIDO	62327/2022
CAROLINA DA SILVA	59802/2022
CAROLINE RIBEIRO DE CAMPOS	60142/2022
DAIANE ROBERTA ZARRATIM	59445/2022
DANIELA RAQUEL PEREIRA	62332/2022
GILMAR JOSE MASTRODI	62562/2022
ADELIA MARIA FRANCISCO DA SILVA	63320/2022
BIANCA KIDS LTDA	62957/2022
CASA MAIS MÓVEIS PLANEJADOS E DECOR LTDA	63310/2022
CHARLENE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	63350/2022
DAVI PROENÇA TEIXEIRA	62800/2022
DELMAR JOSÉ CASARIN	62981/2022
DONATHA STORE LTDA	63263/2022
EDSON APARECIDO CANDIDO	63357/2022
GARAASSES. E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA	62716/2022
JOÃO HENRIQUE BARBOSA	62855/2022
LEONARDO CALDEIRA	62814/2022
POTENCIA ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA	63108/2022
VIVIAN FORNAZIER SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA	56780/2022
BIANCA MUGNATO FERRARI	63164-65/2022
FOOD PARK – GESTÃO DE ESPAÇOS LTDA EPP	63252/2022

GALATAS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	55587/2022
IMOBILIÁRIA PORTAL DO IMÓVEL PIRACICABA LTDA	62642-43-44-45/2022
MARCIA FRUCTUOSO PAES	62246/2022
REFLET SOL – ENERGIA SOLAR LTDA ME	62218/2022
RODOPIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA	62649/2022
STK S&G PIRACICABA LTDA	62392/2022
TIAGO CESAR SCAREL	62242/2022

EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2022	
INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
A.B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	64150/2022
ALINE ELLEN MACHUCA	41837/2022
ANTONIO GALDINO DE LIMA	64245/2022
CARLOS TOMOYASHU TOMIMURA	63879/2022
CLARA BLASIO RICCI JESUS	64075/2022
EDNA GRANO	64224/2022
ELLEN CAROLINE MOREIRA DA SILVA	63856/2022
EMMANUELLA EVELYN SANZERE	63951/2022
FREDERICO LOIOLA PRADA	67176/2022
GERALDO GONÇALVES	63496/2022
JULIANO VIEIRA DE SANTANA	64240/2022
NICOLAS MENDES PERSONAL LTDA	60123/2022
PIRA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	64210/2022
ENCANTTA ODONTOLOGIA LTDA	63803/2022
JOSIMARA ELISA DIOGO	63418/2022
MAURO JAIR CASARIN & CIA LTDA	62919/2022
MENEGALI MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVA LTDA	63276-89-93/2022
NR PROCESS LTDA	64029/2022
SW SISTMAS DE GESTÃO WEB LTDA	63158/2022
VZ ESTÉTICA AVANÇADA E DERMOCOSMÉTICOS LTDA	62881/2022

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
ACO VITA GERENC. ADM. PROG. DE BENEFICIOS LTDA	88598/2021
MARCIO RONALDO PACKER	119411/2020
DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS DAS MINAS GERAES LTDA	27636/2019
PAULO EDUARDO DE TOLEDO MENDES	13204/2005
VIRGINIA ESTEVAM ZIELINSKI DOS SANTOS	16407/2005
CLAUDENILSON BENEDITO DA SILVA	35049/2018
ROBERTA ABREU DE LIMA FELICIANO	160988/2020
PABLO STENICO SOARES DOS SANTOS	43636/2021
PROGASES COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA – EPP	30685/2014
AGROPECUARIA CHÃO DURO LTDA	116435/2021
F.A. ROVER	84619/2010
DARCYVONE CABEREREIROS LTDA ME	3596/2016
SEBASTIÃO OLIVAL SERAFIM UNIPESSOAL LTDA	1947/1996
VACARI FUZATTO & FUZATTO LTDA ME	78429/2009
SANDRA APARECIDA DURANTE – ME	58518/2008
JULIO CESAR DOS SANTOS	33705/2021
VITRINE VIVA MODAS LTDA	13253/1989
ANDRE LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	22839/2007
GISELE DOS SANTOS CORREIA	73716/2017
GUSTAVO BROGGIO DA COSTA	118560/2018
SONIA MARIA CORDEIRO RODRIGUES	14015/2017
MARCO ANTONIO CRISPIM CAZELE	180931/2019
MICHELON COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	5124/1990
JOSE SILVESTRE ROSÁRIO	11075/2012

CESAR TADEU BONI	91890/2021
MATHEUS CHRISTOFOLETTI MANDRO	65122/2021
JUNQUEIRA NEGRETTI ADVOGADOS	14611/2020
SIM - FRANCHISING LTDA	98033/2019
ZELAH – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	52462/2018
FRANCINETE DA SILVA TOMAZELLA	92636/2017
ALAOR JOSE ALVES	6475/1996
AGROSAFETY MONITORAMENTO AGRICOLA LTDA	25533/2006
ELISABETH APARECIDA SOARES PRINCIPE VIZIOLI	45394/2013

EXPEDIENTE DO DIA 30/04/2022

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
GERISNALDO DE SOUZA TAVARES	41834,41835/2022
RICARDO GALDINO DE SOUSA	42328,42331/2022
ROMEIRO MARTINS CLINICA MEDICA LTDA ME	64130/2022
SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	63588,63589/2022
SULIANE DE ALMEIDA SILVA FRANCO	63881/2022
WILD PRODUÇÕES LTDA	63932/2022

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CHRISTIAN LEONARDO DOS SANTOS	48063/2021
MC2JA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	63400/2018
R FERREIRA CABRAL	160553/2018
CASSETARI & LUCHETA BIOTECNOLOGIA LTDA	122422/2017
CJ LOGISTICA DO BRASIL LTDA	32744/2019
ANTONIO ROBERTO FERRAZ DE ARRUDA	152099/2017
PADARIA E CONFEITARIA BERGAMO QUEIROZ LTDA	102675/2010
BLANCA CAMILA DEL CARMEN ZARRUK	103490/2016
G. DE LIMA REZENDE DESENV.,CONS. SUP. TÉCN. INFORMÁTICA LTDA	90613/2020
ROSA MARIA NOVELLO FERREIRA	16772/2012
MARIA INFORSATO PERONI ME	12614/1993
JOÃO ROBERTO BOVI	13464/1984
GISELI JUSTINA MAIA	149066/2011
FERRAZ DE TOLEDO GERENCIAMENTO DE EMPRESA LTDA -EPP	186407/2013
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BERALDO	81269/2021
DENILSON EDUARDO MIRANDA	175070/2017
ARTE E MADEIRA PUXADORES PIRACIABA SP LTDA	984/1998
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	125174/2020
VERONEZI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	70008/2008
PEG IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	65485/2019
JULIANA ZAIA MUZETTI	123996/2021
CARLOS HENRIQUE DA CRUZ MARTINS	115711/2021
WELLINGTON NILS CELLA MAURO	196028/2016
CEGLIO & PIRES CAFETERIA LTDA	36103/2021
MAYRA PRESOTTO	46765/2016
CAROLINE RUIZ LOPES ME	88686/2017
MARIA APARECIDA LEMES OBRAS ME	105526/2016
SABINO PIRACICABA SERVIÇOS LTDA ME	181829/2017
HELIS NUNES SILVA	35559/2015
JOSE CARLOS MILEK	113647/2012
LENNON ALBERT COLLETTI	171905/2018
ARANHA & ARANHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	17500/1991
JOÃO VITOR MARCELLO	43816/2020
CSK CONSTRUTORA LTDA	83133/2018
AGEU ENEIAS DE FREITAS ME	9897/2014
GABRIEL BARBOSA	31440/2022
EDVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	31438/2022
MATHEUS MONDONI POLEZI	132001/2021
ROBERTO CARLOS DA COSTA	51399/2021

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

EDITAL 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA A 7ª
CONSELHEIRA DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Considerando o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, em junho de 2021, o disposto na Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008, modificada pela Lei nº 7.235 de 14 de dezembro de 2011, no Regimento Interno, nas eleições de 04 de maio de 2022 onde foram eleitas 12 representantes da sociedade civil – 6 titulares e 6 suplentes, e deliberação na reunião de 02 de junho de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO torna público o Edital de Chamamento para a eleição da sociedade civil organizada para indicação e posterior eleição da 7ª Conselheira para compor o Conselho Municipal da Mulher, sendo titular e suplente, para o biênio 2022-2024, cujo processo obedecerá as seguintes instruções:

CLÁUSULA 1º – DO OBJETO

Art. 1. Constitui objeto desse edital o processo de eleição de 02 representantes da sociedade civil, sendo 1 titular e 1 suplente, com comprovada atuação no âmbito dos direitos da mulher, para o exercício da gestão 2022-2024, no Conselho Municipal da Mulher para compor a vaga de nº 7 do Conselho, sendo que devem ser indicadas por 3 organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA 2º – DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Art. 2. O Conselho Municipal da Mulher constitui-se em importante instrumento democrático de discussão, deliberação e formulação de diretrizes e promoção em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, de atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a fim de garantir a igualdade de oportunidades, de forma a assegurar às mulheres a promoção da cidadania plena e eliminação de todas as formas de discriminação.

CLÁUSULA 3ª – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3. O Conselho Municipal da Mulher, é composto por representantes titulares e suplentes do Poder Público e da sociedade civil eleitas dentre os segmentos dos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos, associações de classe e representantes de profissionais que estejam envolvidas no desenvolvimento e defesa dos interesses e direitos da mulher, conforme Art. 99 da Lei nº 6.246/08, alterada pela lei nº 7.235/2011.

CLÁUSULA 4ª – DAS VAGAS

Art. 4. Este edital se destina a preencher 2 (duas) vagas para representar o Conselho Municipal da Mulher, sendo 01 (uma) titular e 01 (uma) suplente, com efetiva atuação na comunidade na defesa dos direitos da mulher, indicadas por três organizações da sociedade civil.
Parágrafo único. Somente poderão concorrer pessoas indicadas por entidades de classe que atuem efetivamente no Município, sendo que as indicadas deverão ter comprovada atuação no âmbito dos direitos da mulher.

CLÁUSULA 5ª – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída por 3 membros, sendo: Nara Elisa Hartung Campos, Cássia Cristina Tonin Del Tio e Milena Minhares Felício Pandolfo.

Art. 6. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- . Garantir a lisura no processo de eleição para a composição das representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Mulher;
- . Conduzir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos;
- . Referendar o credenciamento das participantes no processo eleitoral;
- . Fazer publicar em imprensa local de ampla visibilidade a relação das eleitas;
- . Julgar as impugnações das candidatas;
- . Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- . Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- . Homologar os resultados finais, elaborando Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

Art. 7. Não poderão compor a Comissão Eleitoral as candidatas ao Conselho Municipal da Mulher e as delegadas.

Art. 8. As atividades da Comissão Eleitoral obedecerão ao Regimento Interno, às normas suplementares e o edital de convocação.

Art. 9. A Comissão Eleitoral é temporária e deverá ao final do processo apresentar à Secretaria de Governo, ata de assembleia da eleição devidamente assinada para publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 6ª – DAS CONVOCADAS

Art. 10. Para a realização da eleição das representantes da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Governo deverá enviar convite às organizações da sociedade civil, para que estas indiquem mulheres com efetiva atuação na comunidade, na defesa dos direitos da mulher.

Art. 11. Será indeferida a indicação de apenas 01 (uma) mulher pelas entidades da sociedade civil, uma vez que conforme previsto no artigo 99, da Lei Municipal nº 6.246/2008 alterada pela Lei nº. 7.235, de 14 de dezembro de 2011, e Art. 4º do presente edital, o Conselho Municipal da Mulher será composto por 07 (sete) membros titulares e igual número de suplentes. Desse modo, em consonância ao previsto na Lei, cabe a respectiva entidade da sociedade civil, a indicação de 01 (uma) titular e 01 (uma) suplente.

Parágrafo único. As entidades de classe que tiverem suas representantes eleitas para a composição do colegiado, ficam obrigadas a promover as condições necessárias para a efetiva participação destas, no exercício da função de Conselheiras, titular ou suplente, no Conselho Municipal da Mulher, durante o exercício de 2022 a 2024.

CLÁUSULA 7ª – DAS INDICAÇÕES DAS CANDIDATAS E DELEGADAS

Art. 12. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil junto o Conselho Municipal da Mulher, mulheres, indicadas por 3 entidades, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Piracicaba (SP), em pleno gozo dos direitos políticos, com comprovada atuação no âmbito dos direitos da mulher, não sendo obrigatória a participação das indicadas no quadro de funcionários das entidades, conforme art. 4º §2º-do Decreto nº 16.308/2015, alterado pelo decreto 17.432/2018.

Parágrafo único. Podem ser indicadas mulheres transexuais como Conselheiras desde que submetidas aos mesmos critérios estabelecidos neste capítulo, conforme §9º do Art. 4º do Regimento Interno alterado pelo Decreto nº 17.432 de 20 de março de 2018.

Art. 13. Cada entidade de classe, deverá indicar também, 1 (um) único (a) Delegado (a) a ela vinculado (a) que seja maior de 18 anos, residente e domiciliado (a) em Piracicaba (SP). Deve se entender por vinculado à entidade de classe, a pessoa que tenha sido eleita e empossada por Assembleia, bem como funcionário (a) que atue de forma efetiva na área de garantia dos direitos, desenvolvimento e defesa dos interesses e direitos da mulher.

Art. 14. Poderá votar nas candidatas cadastradas indicadas pelas entidades no Conselho, somente o (a) delegado (a) formalmente indicado (a) pelas respectivas diretorias de sua entidade.

Art. 15. Não poderá ser indicada como representante das entidades para fazer parte do Conselho Municipal da Mulher, pessoa que direta ou indiretamente ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 16. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Mulher.

Art. 17. É vedada a indicação por empresário “aquele que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços” (art. 966 do Código Civil Lei 10426/02).

Parágrafo único: Para fins de esclarecimento do artigo, considera-se empresário a pessoa jurídica ou pessoa física a este equiparado.

Art. 18. É vedada que a candidata a titular ou suplente seja indicada também como Delegada; ou seja, a candidata não pode votar em si mesma.

Art. 19. Entidades e indicadas que concorreram ao pleito em 04 de maio de 2022, poderão se candidatar novamente, desde que cumpram o disposto no Art. 4º, exceto aquelas já eleitas para o atual mandato.

CLÁUSULA 8ª – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS E DELEGADOS

Art. 20. As inscrições, tanto para delegados (as) quanto para candidatas, serão realizadas no período de 28/06/2022 a 12/07/2022, das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Governo, instalada na Prefeitura Municipal de Piracicaba localizada à Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazaré, 10º andar, em Piracicaba (SP), exceto feriados, sábados e domingos.

Art. 21. Para as inscrições de candidatas e delegados (as) da sociedade civil, deverão ser apresentados o (s) Formulário (s) anexo, devidamente preenchido (s) e os documentos comprobatórios abaixo: Ofício em papel timbrado assinado pelo presidente ou representante legal que conste em ata de eleição, endereçado ao Prefeito Municipal, com a indicação das representantes Titular e Suplente e Delegado (a) (modelo anexo); cópia simples da ata de eleição vigente, registrada em cartório; cópias simples do RG, CPF ou CNH, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e ficha de inscrição das indicadas (modelo anexo). Em caso de falta de qualquer um dos documentos no ato da inscrição, a mesma não será recebida. Não serão aceitos quaisquer documentos por meio digital.

§1º. A Comissão Eleitoral e/ou Secretaria de Governo realizará análise para verificar se as entidades inscritas se enquadram nos critérios estabelecidos, pelo Art. 4º desse edital, e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a solicitação, que será assinada por 2 (dois) dos seus membros.

§2º. O deferimento ou indeferimento do Formulário de Inscrição das concorrentes, será comunicado via e-mail às candidatas da sociedade civil, com as justificativas em caso de indeferimento, e será publicado no Portal dos Conselhos e Diário Oficial.

§3º. Das inscrições indeferidas, caberão um único recurso no prazo de 1 (um) dia útil, da data do recebimento do comunicado do indeferimento, através de ofício a ser protocolado na Secretaria Municipal de Governo, tendo a Comissão Eleitoral e/ou Secretaria de Governo, o mesmo prazo para respondê-los.

§4º. A Comissão Eleitoral e/ou Secretaria de Governo publicará no Portal dos Conselhos e Diário Oficial, a relação da sociedade civil e das entidades habilitadas a votar e serem votadas.

CLÁUSULA 9ª – DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

Art. 22. A eleição das representantes da sociedade civil para o mandato de Conselheira do Conselho Municipal da Mulher, será realizada no dia 28 de julho de 2022 das 19h00 às 21h00, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, situado à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazaré, andar térreo, nesta cidade e Estado.

§1º. No ato do credenciamento, será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG ou CNH) das candidatas e delegados (as).

CLÁUSULA 10ª – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 23. A eleição se dará por voto direto e secreto pelos (as) Delegados (as) devidamente inscritos das entidades de classe, sendo que cada Delegado (a) tem direito a 1 (um) voto.

Parágrafo único: o local definido para votação será especialmente preparado pela Comissão Eleitoral e equipe de apoio, contendo urna lacrada, espaço reservado para votação e demais materiais e equipamentos necessários para o pleito. Considerando as normas sanitárias impostas pelo momento, será respeitado o distanciamento social e álcool em gel para uso dos (as) participantes.

Art. 24. A Assembleia será instalada pelo (a) Presidente da Comissão Eleitoral, em primeira convocação às 19h00, e não havendo a presença de todas as candidatas inscritas, haverá a 2ª chamada às 19h15, onde se iniciará a assembleia com qualquer número de participantes presentes, sendo que após esse horário, as candidatas da sociedade civil que não estiverem presentes e as entidades civis que não estiverem devidamente representadas, mesmo que inscritas, não poderão participar do processo eleitoral.

Os participantes (indicadas e delegados) devem estar no local com no máximo 15 (quinze) minutos de antecedência das 19h00, horário da 1ª chamada, para fazer o credenciamento.

Art. 25. Após ser instalada a Assembleia, o Presidente da Comissão Eleitoral fará a leitura das disposições sobre o processo de eleição descrito a seguir:

Art. 26. Após a leitura das normas estabelecidas para o processo de eleição, o (a) Presidente da Comissão Eleitoral será denominado Presidente da Assembleia e nomeará 1 (um) secretário (a) e 2 (dois) receptores de votos para composição da mesa, entre os membros da comissão eleitoral e representantes do poder público.

Parágrafo único. Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 27. O (a) Presidente da Assembleia anunciará os nomes das candidatas da sociedade civil e respectivas organizações da sociedade civil.

Art. 28. A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo (a) Presidente da Assembleia e entregue a cada Delegado (a).

§1º. A cédula oficial de votação será impressa pela Secretaria Municipal de Governo, nela contendo os nomes de todas as candidatas em ordem alfabética, e as entidades de classe que representam. Serão elegíveis apenas as representantes indicadas das organizações da sociedade civil, habilitadas pelo processo.

§2º. Cada eleitor depositará em urna uma cédula indicando as representantes.

§3º. A cédula deverá ser dobrada em duas partes e colocada na urna eleitoral.

§4º. A cédula será entregue ao delegado (a) pela Comissão Eleitoral após assinatura na lista de votantes aptos e quando declarada aberta a votação pela Comissão Eleitoral.

§5º. É obrigatória a presença de todas as candidatas inscritas no dia e horário da eleição.

Art.29. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art. 30. O local de votação será fiscalizado pelos membros da Comissão Eleitoral.

CLÁUSULA 11ª – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 31. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral iniciará o trabalho de apuração dos votos, lavrando-se em ata circunstanciada a qual será assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos integrantes da mesa.

§1º. Serão anulados os votos que contiverem mais de 01 (um) assinalado e/ou com rasura, bem como qualquer marcação fora do espaço reservado para votação, assim como qualquer outro tipo de sinal, escrito, símbolo, ou rasura, acarretará na nulidade do voto.

§2º. Serão consideradas eleitas como a 7ª Conselheira Titular e Suplente as candidatas da sociedade civil que obtiverem maior número de votos e tiverem indicação de até 3 organizações da sociedade civil.

Art. 32. Havendo empate no número de votos, será aplicado o Regimento Interno, utilizando-se como critério de desempate, a candidata que tiver maior idade.

Art. 33. Persistindo o empate, será colocado em votação para que os (as) delegados (as) decidam em voto aberto.

Art. 34. Encerrada a apuração, o Presidente da Assembleia proclamará o seu resultado, determinando a publicação do mesmo no Portal dos Conselhos e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 12 – DO MANDATO

Art. 35. O mandato das Conselheiras, será de 2 (dois) anos.

§1º. A Conselheira eleita representante das organizações que a indicaram, caso venha a se desligar do Conselho ou das entidades que a indicou antes do término do seu mandato, a vaga será suprida pela sua suplente.

§2º. As Conselheiras da sociedade civil que vierem a ocupar cargos na Administração Pública Municipal, no Poder Executivo e Legislativo, perderão o mandato e serão substituídas pela sua suplente.

§3º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.

§4º. A Conselheira eleita se compromete a participar efetivamente de toda ação conselheira, a saber: reuniões ordinárias uma vez ao mês ou extraordinariamente quando convocada pela Presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com vistas a tratar nesse caso de assuntos de maior urgência; guardar sigilo das informações ou providências deliberadas pelo Conselho que tenham caráter sigiloso; acusar os impedimentos que lhes afetem, comunicando-os à Presidente; despachar os expedientes que lhe forem distribuídos, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regimentais; integrar as comissões para as quais for cumprir as disposições legais e regimentais, integrar as comissões para as quais for designada; assinar o livro de presença das sessões plenárias e das comissões; representar o CMM sempre que indicada pela Presidente mediante documento oficial; participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento que lhes forem oferecidos em razão de suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª – DA NOMEAÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS

Art. 36. As Conselheiras eleitas tomarão posse no dia e local a ser divulgado.

Art. 37. A nomeação dos membros do Conselho Municipal da Mulher se dará por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 38. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da nomeação, salvo motivo decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Art. 39. A Conselheira eleita que não tomar posse no prazo estipulado de 30 (trinta) dias, perderá o mandato e será substituída pela suplente respectiva ou pela primeira suplente por ordem de nomeação.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. A Comissão Eleitoral durante todo o processo de eleição poderá solicitar quaisquer informações e/ou documentos caso entenda necessário.

Art. 41. A inscrição das candidatas conforme descrito no Art. 12 deste Edital, implica na aceitação, por parte da candidata e da entidade que a indicou, de todas as normas e condições previstas neste Edital, no Regimento Interno e Legislação que rege o tema.

Piracicaba, 23 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Carlos Alberto Lordello Beltrame

MODELO – OFÍCIO
(para sociedade civil, indicados por entidades)

Eu, _____, RG nº _____

CPF nº _____, representante legal da entidade _____

_____, CNPJ nº _____

situada à _____

indico (as) candidatos (as) a titular, suplente e delegado (a), conforme fichas anexas,

para participar da eleição de representantes da sociedade civil para a composição do

Conselho Municipal da Mulher na gestão 2022 – 2024, confirmando que o Delegado (a) indicado, tem vínculo com esta entidade.

pessoas indicadas têm vínculo com esta entidade.

Declaro estar ciente e de acordo em dispensar a funcionária no seu horário de

trabalho, sempre que necessário, para o desenvolvimento de atividades do CMM caso

a candidata indicada seja eleita para compor o CMM.

Piracicaba, ____ de _____ de 2022 .

(assinatura do Presidente ou representante legal que conste na ata de eleição)

Prefeito Municipal
Luciano Santos Tavares de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Carlos Eduardo Lordello Beltrame

FICHA DE INDICAÇÃO SOCIEDADE CIVIL-ENTIDADE DE CLASSE
DELEGADO (A)

Nome do candidato (a):

Data de nascimento:		
Documentos:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Entidade que representa:		
Profissão/Cargo:		
Tempo de vínculo com a entidade:		

assinatura do delegado (a)

assinatura do Presidente ou representante legal

Anexar: ofício assinado pelo presidente ou representante legal ; cópia simples da ata de de eleição vigente registrada em cartório; cópia do RG, CPF ou CNH, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência.

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADE DE CLASSE TITULAR

Nome da candidata:

Data de nascimento:

Documentos: RG: CPF:

Endereço:

Bairro:

Município: Estado: CEP:

Telefone: Celular:

E-mail:

Entidade que representa:

ASSINATURA DA CANDIDATA

Anexar: ofício assinado pelo presidente ou representante legal ; cópia simples da ata de de eleição vigente registrada em cartório; cópias do RG, CPF ou CNH, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência.

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO SOCIEDADE CIVIL-ENTIDADE DE CLASSE SUPLENTE

Nome da candidata:

Data de nascimento:

Documentos: RG: CPF:

Endereço:

Bairro:

Município: Estado: CEP:

Telefone: Celular:

E-mail:

Entidade que representa:

assinatura da candidata

Anexar: ofício assinado pelo presidente ou representante legal ; cópia simples da ata de eleição vigente registrada em cartório; cópias do RG, CPF, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência.



PIRACICABA CONTRA O RACISMO

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 348/2022, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. Objeto: Aquisição de passagens de transporte municipal para os participantes dos programas em parceria com o Governo do Estado de São Paulo denominados “Bolsa Trabalho” e Meu Emprego – Trabalho em Equipe” Contratada: TUPI Transporte Urbano de Piracicaba Ltda. – CNPJ nº 43.207.151/0001-28. Valor estimado: R\$ 55.720,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais). Requisição n.º SC 0026-06/2022. Protocolo: 84.030/2022. Prazo: até a entrega definitiva.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, os preços praticados são os determinados pelo Poder Público e considerando o Parecer Jurídico nº 348/2022, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 55.720,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Ratifico a presente despesa fundamentada por inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 359/2022, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Prestação de serviços de exames de esofagogastroduodenoscopia e colonoscopia com fornecimento de materiais e equipamentos em estabelecimento próprio da Contratada. CONTRATADA: CLÍNICA BRAGALHA DE ENDOSCOPIA LTDA. – CNPJ nº 04.450.172/0001-18 VALOR: R\$ 2.830.467,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). REQUISIÇÃO Nº: SC 0129-03/2022. PROCESSO Nº: 38.806/2022. PRAZO CONTRATUAL: Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrado antecipadamente após liberação do Pregão Eletrônico nº 150/21, suspendo por determinação judicial dos autos nº 1016115-55.2021.8.26.0451.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 359/2022, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.830.467,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

3. Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE PIRACICABA – CNPJ nº 96.511.266/0001-78 (SEMACE)

Proc. Adm. nº 44.446/2022. Subvenção nº 11/2022 - SEMACE. Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.443/09, alterada pela Lei nº 8.139/14. Objeto: Execução de apresentações musicais. Valor: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Prazo: 31/12/2022. Data: 27/06/2022.

Contratada: INBRAX COMÉRCIO DE REATORES ELÉTRICO LTDA - EPP – CNPJ nº 17.724.883/0001-85 (SEMOB)
Contrato nº 0865/2022.
Proc. Admin.: nº 125.113/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 563/2021 – Ata de Registro de Preços nº 113/2022 (válida até 10/02/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
Valor: R\$ 7.725,25 (Sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 24/06/2022.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.027.894/0007-50 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.136.
Código Ajuste nº 2022.000.000.692
Contrato nº 0866/2022.
Proc. Admin.: nº 162.900/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 674/2021 – Ata de Registro de Preços nº 291/2022 (válida até 25/04/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender Mandado Judicial.
Valor: R\$ 124.920,00 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 24/06/2022.

Contratada: MARCO ANTONIO SILVA NETO - ME – CNPJ nº 34.850.802/0001-02 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.085
Código Ajuste nº 2022.000.000.694
Contrato nº 0867/2022.
Proc. Admin.: nº 138.143/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 580/2021 – Ata de Registro de Preços nº 183/2022 (válida até 10/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de rouparia.
Valor: R\$ 62.475,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 24/06/2022.

Contratada: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 26.169.388/0001-42 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.373
Código Ajuste nº 2022.000.000.693
Contrato nº 868/2022.
Proc. Admin.: nº 70.055/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 271/2021 – Ata de Registro de Preços nº 476/2021 (válida até 04/10/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 24/06/2022.

Contratada: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 04.278.856/0001-83 (SAÚDE / EDUCAÇÃO / SMADS)
Código Licitação nº 2022.000.002.216
Código Ajuste nº 2022.000.000.695
Contrato nº 0869/2022.
Proc. Admin.: nº 11.859/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2022.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de conexões à internet, na Região Norte.
Valor: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/06/2022.

Contratada: JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME – CNPJ nº 10.537.152/0001-81 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.088
Código Ajuste nº 2022.000.000.696
Contrato nº 0870/2022.
Proc. Admin.: nº 112.562/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 613/2021 – Ata de Registro de Preços nº 182/2022 (válida até 09/03/2023).
Objeto: Confecção e instalação de divisórias de chapa de aglomerado de madeira eucalipto e de portas para divisórias completas com fechadura.
Valor: R\$ 55.750,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 24/06/2022.

Contratada: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA – EPP – CNPJ nº 01.460.084/0001-09 (SAÚDE)
Contrato nº 0871/2022.
Proc. Admin.: nº 73.885/2022.
Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Internação de paciente, sexo feminino, adolescente (menor de 18 anos) em atendimento de Mandado Judicial.
Valor: R\$ 125.490,00 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).
Prazo: até 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 24/06/2022.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.078
Código Ajuste nº 2022.000.000.697
Contrato nº 0872/2022.
Proc. Admin.: nº 129.010/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 525/2021 – Ata de Registro de Preços nº 160/2022 (válida até 07/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 24/06/2022.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0873/2022.
Proc. Admin.: nº 148.154/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 625/2021 – Ata de Registro de Preços nº 260/2022 (válida até 11/04/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais ergonômicos.
Valor: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 24/06/2022.

Contratada: RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ nº 19.444.651/0001-07 (SELAM)
Contrato nº 0874/2022.
Proc. Admin.: nº 149.703/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 603/2021.
Objeto: Aquisição de bolas.
Valor: R\$ 2.218,30 (Dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 24/06/2022.

Contratada: KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 96.416.771/0001-33 (SAÚDE)
Contrato nº 0875/2022.
Proc. Admin.: nº 52.728/2022.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e calibração na bomba de infusão Samtronic da série nº 33892T/05.
Valor: R\$ 1.096,51 (Um mil, noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).
Prazo: até 15 (quinze) dias.
Data: 24/06/2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 27 Junho 2.022
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
005076/2022	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP
005077/2022	DF TECNO-CIENTIFICA LTDA
005078/2022	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
005079/2022	MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
005080/2022	FRANCISCO CARLOS VEREGUE
005081/2022	WILLAS DO NASCIMENTO ARAUJO
005082/2022	INAIRÓ URBANISMO LTDA EPP
005083/2022	INAIRÓ URBANISMO LTDA EPP
005084/2022	JOFEGE CONCRETO LTDA
005085/2022	GUIOMAR VICENTE JACOMAZI
005086/2022	FERNANDO ANTONIO MELOTTO
005087/2022	OSIRIS CASARIN
005088/2022	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
005089/2022	ZOROBABEL BOTENE
005090/2022	LUIZ MANOEL CERSOSIMO
005091/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
005092/2022	ORLANDO VICENTIN
005093/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
005094/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
005095/2022	CP2 LTDA
005096/2022	HELENA MAURICIO GIRHAO
005097/2022	ANTONIO JACINTO DE BARROS
005098/2022	APARECIDA BERTOLINA DO NASCIMENTO
005099/2022	HÉLIO MONTEIRO
005100/2022	ANTONIO CARLOS EV DE SOUZA
005101/2022	JOAO BENEDITO CARLOS
005102/2022	MIRIAM RIBEIRO ANTUNES
005103/2022	JANE APARECIDA GROPPPO
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000588/2022	000490/2022 CRISLEI DOS REIS BERNARDES: "Concluído".
000590/2022	000492/2022 WESLEI PINHEIRO ARAUJO: "Concluído".
000592/2022	000494/2022 MARIA APARECIDA DE SOUZA: "Concluído".
000598/2022	000500/2022 LETICIA RAMOS DA CONCEIÇÃO: "Concluído".
000600/2022	000502/2022 ZELIA DE JESUS: "Concluído".
000602/2022	000504/2022 ANA MARIA MIONE GOUVEA: "Concluído".
001714/2017	001174/2017 DIVINA QUEIROZ FREIRES: "Arquivado".
002164/2019	001578/2019 JOSE ROQUE DE OLIVEIRA: "Arquivado".
002176/2022	001791/2022 RAGAZZI E OLIVEIRA URBANISMO LTDA: "Deferido".
002364/2019	001735/2019 TONNY EDER GRILLO: "Arquivado".
002464/2019	001802/2019 HERLEY JORGE: "Arquivado".
002485/2019	001824/2019 GREICILENE DOS SANTOS: "Concluído".
002804/2019	002055/2019 ALESSANDRO DE OLIVEIRA NAVARRO PORTERO: "Concluído".
002945/2017	002024/2017 VALDIR CHAVES: "Arquivado".
002980/2017	002052/2017 EDSON LUIS DO AMARAL: "Arquivado".
003428/2022	002803/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003571/2019	002696/2019 RONALDO BENEDITO LINO: "Concluído".
003658/2017	002581/2017 IRACI DA ROCHA SILVA: "Arquivado".
003672/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003773/2019	002882/2019 EVA ARNONI DA SILVA: "Concluído".
003792/2017	002683/2017 ADEMAURO DE ALMEIDA SOUZA: "Arquivado".
003794/2017	002685/2017 ANTONIO LEMOS DOS SANTOS: "Arquivado".
004049/2019	003116/2019 MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA: "Concluído".
004118/2022	003250/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004127/2019	003182/2019 DEIVID WILLIAM PERECIN: "Concluído".
004159/2022	003281/2022 JOSÉ CARLOS FRANCO DE MORAES: "Deferido".
004329/2022	003373/2021 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Indeferido".
004419/2019	003433/2019 JESSICA CRISTIANE LASARO: "Concluído".
004490/2022	003479/2022 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
004498/2022	003483/2022 RODRIGO SOUZA CUNHA: "Deferido".
004557/2022	003525/2022 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO: "Concluído".
	INTERIOR PAULISTA S.A.
004590/2022	003542/2022 NORBERTO LUIS CEBIM: "Concluído".
004634/2022	003573/2022 LUIS CARLOS PEREZ: "Concluído".
004650/2022	003586/2022 GILMARA BERNARDINO: "Deferido".
004684/2022	003607/2022 AGUINALDO CABRERA AGUILAR: "Concluído".
004773/2022	003675/2022 PAIAGUÁ EMPREENDIMENTOS LTDA: "Concluído".

004815/2021	003373/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Indeferido".
004826/2019	003766/2019	JULIO S I DE SOUZA: "Arquivado".
004840/2022	003373/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004861/2022	003573/2022	LUIS CARLOS PEREZ: "Concluído".
004923/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
004930/2019	003870/2019	LUCIANO FAUSTINO: "Arquivado".
004954/2022	003785/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
004982/2022	003804/2022	EMPRESA MUNICIPAL DE: "Deferido".
		DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP
004996/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
005022/2022	003832/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
005034/2022	003552/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
005060/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
006259/2021	003373/2021	JOSÉ EDINALDO NUNES DOS SANTOS: "Concluído".
006298/2021	004457/2021	LEONILDA DOS REIS CORDEIRO: "Concluído".
006312/2019	004926/2019	LOURDES DIAS DE OLIVEIRA KOJO: "Arquivado".
006665/2019	005171/2019	VANILDE GONÇALVES FERREIRA: "Arquivado".
007113/2019	005503/2019	HUMBERTO DA SILVA: "Arquivado".
007350/2017	004991/2017	FRANCISCO DE ASSIS MANIERO: "Arquivado".
008756/2021	003726/2021	CLEUZA APARECIDA ROSALINA DA SILVA: "Deferido".

PORTARIA n.º 3167

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o senhor JORGENTINO SOARES PEREIRA, inscrito(a) no RG sob o n.º 18.395.492-0 e no Pis/Pasep sob o n.º 121.25726.22.1, a partir de 20 de junho de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal do cargo efetivo de FISCAL HIDROMETRISTA, referência salarial 08 A a 11 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995 c/c 7672/2013.

Piracicaba, 21 de junho de 2022

Presidente do SEMAE

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do Sr. ROBERTO BERNARDES DE SOUZA MAZOTI, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 12h30 e das 13h30 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ANALISTA DE SOFTWARE

Classificação original	nome
3º GERAL	MARCOS LAERTE GOMES DE LIMA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 24 de junho de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA da Sra. HAGDA CRISTINA MONTEIRO, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 12h30 e das 13h30 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

TECNICO EM CONTABILIDADE

Classificação original	nome
5º GERAL	RONALDO APARECIDO JORGE

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 24 de junho de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do Sr. CARLOS ROBERTO NUNES DOS SANTOS, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 12h30 e das 13h30 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ESCRITURARIO

Classificação original	nome
51º GERAL	VANESSA SANTAROSA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 24 de junho de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA dos Srs. IVANDO SANTOS NETO E FERNANDO HISAO AOKI, vimos pela presente convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 11h e das 12h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação original	nome
64º GERAL 4º AFRO	GUILHERME MESSIATTO DA SILVA
12º GERAL	BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 20 de junho de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO N.º 22/01/2022
PREGÃO Nº 34/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
A.F. Nº 921/2022
PROCESSO N.º 1151/2022

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, sediada no Sítio São Francisco, s/n, Distrito de Congonhas, cidade de Jacutinga/MG, CEP 37.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.190.945/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001.829.127.0090, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração ao ajuste nº 921/2022.

A empresa notificada foi vencedora do item 04 (café em pó) no pregão nº 34/2022, realizado em 16/03/2022. Consta dos autos que no dia 20 de maio do corrente ano foi emitida a A.F. de que trata a presente notificação, sendo certo que a empresa deveria entregar os produtos em até 15 (quinze) dias após a emissão do pedido de fornecimento, de acordo com o item 6 do Termo de Referência, ou seja, até o dia 06 de Junho de 2022.

Ocorre que, não obstante tal assertiva, a empresa não procedeu a entrega no tempo devido. Em 08/06/2022 a empresa foi contatada por e-mail para se manifestar a respeito, contudo, quedou-se inerte. Em 15 de Junho de 2022, com atraso de 09 (nove) dias, foi realizada a entrega parcial do produto (50% da quantidade autorizada), conforme se denota da NF-e nº 5878 de fls. 06. O restante do produto está pendente de entrega há 21 (vinte e um) dias.

Assim sendo, ante o descumprimento contratual por parte da Notificada, fica a mesma sujeita a aplicação das penalidades previstas no artigo 87, I e II da Lei Federal 8.666/93, em consonância com os itens 13.2.5. (em relação a entrega parcial em atraso) e 13.2.4. (em relação a parte não entregue). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de Junho de 2022.

Tatiana Ferreira Muzilli
Gestão de Contratos

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 08/2022 – PROCESSO N.º 130/2022

Objeto: CLORETO DE POLIALUMÍNIO - PAC PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA

Emissão: 24/06/2022

Valor: R\$ 3.841.200,00

Empenho n.º 1156/2022

Dotação 82 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

ANA LUCIA APARECIDA ERLER PEREIRA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 149565, onde exerce o cargo de Professora de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 5502 dias ou 15(quinze) anos e 27(vinte e sete) dias. Protocolo n.º 82834/2022.

CLAUDIO BENEDITO ANTONIO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 134626, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 4723 dias ou 12(doze) anos, 11(once) meses e 13(treze) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 82422/2022.

Secretaria Geral

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2021

8ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE DO COTIP/FUMEP

POR PRAZO INDETERMINADO

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da FUMEP, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº 03/2021 para lecionar na Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da FUMEP nos dias 04 ou 05 de julho de 2022, no horário das 8h30 às 11h30 ou das 13h00 às 16h30, para receber instruções sobre sua contratação. O não comparecimento do candidato nos dias e horários estabelecidos nesta convocação implicará na desistência da vaga.

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	CURSO	DISCIPLINA
41	JULIO CESAR DE LEMOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

INFORMAÇÕES AO CANDIDATO:

Para a contratação, no ato da posse, o candidato convocado deverá:

- 1) - Entregar no Setor de Recursos Humanos da FUMEP, os documentos que constam no ITEM 14.2 DO EDITAL Nº 03/2021, inclusive a Ficha Cadastral, disponível no site www.fumep.edu.br – opção Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
- 2) - Comprovar a escolaridade exigida para sua disciplina, apresentando a cópia autenticada ou cópia simples e original do Histórico Escolar e Diploma da Graduação, conforme ITEM 3.2 do EDITAL Nº 03/2021.
- 3) - Apresentar, se estrangeiro, documento de naturalização ou autorização legal de permanência no Brasil.

Piracicaba, 27 de junho de 2022

PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO DA FUMEP

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2022 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE DO COTIP/FUMEP

POR PRAZO DETERMINADO

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da FUMEP, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 04/2022 para lecionar na Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da FUMEP nos dias 04 ou 05 de julho de 2022, no horário das 8h30 às 11h30 ou das 13h00 às 16h30, para receberem instruções sobre sua contratação. O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários estabelecidos nesta convocação implicará na desistência da vaga.

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	CURSO	DISCIPLINA
02	MAXWEL VITORINO DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E VÍDEO
01	RODRIGO VIVIANI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENTRETENIMENTO DIGITAL

INFORMAÇÕES AO CANDIDATO:

Para a contratação, no ato da posse, o candidato convocado deverá:

- 1) - Entregar no Setor de Recursos Humanos da FUMEP, os documentos que constam no ITEM 14.3 DO EDITAL Nº 04/2022, inclusive a Ficha Cadastral, disponível no site www.fumep.edu.br – opção Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
- 2) - Comprovar a escolaridade exigida para sua disciplina, apresentando a cópia autenticada ou cópia simples e original do Histórico Escolar e Diploma da Graduação, conforme ITEM 3.1 do EDITAL Nº 04/2022.
- 3) - Apresentar, se estrangeiro, documento de naturalização ou autorização legal de permanência no Brasil.

Piracicaba, 27 de junho de 2022

PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO DA FUMEP

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 04/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE DO COTIP/FUMEP

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Após a verificação dos documentos apresentados pela Diretoria Executiva da FUMEP, o SR. MAURO RONTANI, PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, considerou legais todos os procedimentos e HOMOLOGOU “ad referendum” todos os atos do Concurso Público Edital Nº 04/2022, para provimento do emprego público de Professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante COTIP/FUMEP. Para a contratação, publique-se no site da FUMEP (www.fumep.edu.br - opção Concursos Públicos FUMEP/Unidades) e no Diário Oficial do Município a convocação para a contratação dos candidatos aprovados.

As contratações serão por prazo determinado conforme o estabelecido no Edital, conforme a legislação em vigor, a ordem da classificação final e as necessidades da mantenedora.

Piracicaba, 27 de junho de 2022

MAURO RONTANI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP